



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1038 - QUINTA - FEIRA 19 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2010.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Estrutura completa do rodeio incluso palco som iluminação, banheiros químicos, considerada a única empresa a prestar este tipo de serviços na Região do Norte Araguaia.

FAVORECIDOS: AP. PEODUÇÕES ARTISTICAS E ACESSORIA
VALOR GLOBAL: R\$: 88.150,00 (oitenta e oito mil e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 § I caput da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e o e de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 006/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, 19 de agosto de 2010.

Aldecides Milhomem de Cirqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

DECRETO Nº. 628/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 022/2010, DA SCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa nº 022/2010, da Secretaria de Controle Interno, destinada a normas internas para os procedimentos e metodologia de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cópia anexa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 18 de Agosto de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-PREFEITO MUNICIPAL-

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 022/2010.

"DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE NORMAS INTERNAS PARA OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE TRABALHO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0482/2007, Decreto nº. 082/2007, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

R E S O L V E:

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Adotar medidas de relevante interesse do Município visando aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, recomendar procedimentos para o controle e acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPITULO II – DOS CONCEITOS

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades do Município vinculado o desenvolvimento social, habitacional e do trabalho, visando melhorar a qualidade de vida e garantir o bem-estar da população.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

CAPÍTULO III - BASE LEGALE REGULAMENTAR

Art. 3º - Constitui a base legal para os procedimentos adotados e recomendados na presente Instrução Normativa:

I - Constituição Federal/88 em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II - Constituição Estadual de Mato Grosso, art.42;

III - Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

IV - Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

V - Resolução 001/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

VI - Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

VII - Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº.001/2007, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Municipal de Apiacás.

VIII - Lei Complementar nº 011/2008 de 25 de Março de 2008, que dispõe sobre a estruturação e finalidades dos Órgãos do Poder executivo Municipal;

IX - Lei Municipal nº 185/06, 369/2009, 353/2009 e 628/2010, que dispõe sobre a política Municipal da Criança e do Adolescente;

X - Lei Municipal 153 e 154/96, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social;

XI - Lei Municipal 443/2006 de 04 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII - Lei Municipal nº 492/2007 de 27 de Novembro de 2007, que institui o dia da solidariedade;

XIII - Lei Municipal nº 547/2009 de 25 de Março de 2009, que institui o Fundo Municipal de Habitação;

XIV - Leis Municipais 549/09, 553/09, 554/09, 594/09, 610/10, 611/10 e 657/10, que tratam sobre assuntos ligados a Conselhos e Programas da Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - São responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas, projetos e atividades de ação social;

II. formular e executar políticas públicas de assistência social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescente, portadores de necessidades especiais e melhor idade;

III. desenvolver e implementar programas destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar, além do programa de atendimento aos moradores de rua;

IV. coordenar, supervisionar e executar atividades de assistência social ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;

V. elaborar e executar política municipal de assistência social no atendimento ao carente, à criança e ao adolescente, ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;

VI. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos habitacionais no Município;

VII. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os programas e projetos que oportunize a capacitação, formação e qualificação profissional para permitir a melhoria de renda e das oportunidades de ocupação das pessoas;

VIII. incentivar e apoiar o cidadão em todas as formas de exercício da cidadania e o fomento às atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento dos direitos e deveres sociais;

IX. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;

X. planejar, coordenar e avaliar o planejamento das atividades, programas e política de desenvolvimento do Município e do programa de Proteção Social Básica e de governo da Secretaria;

XI. exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

XII. acompanhar e Assessorar, manter atualizado e fazer cumprir as obrigações e atribuições dos Conselhos e Fundos Municipais, mantendo registro dos mesmos e a obrigatoriedade da homologação por parte do executivo de todos os conselhos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII. Organizar o quadro funcional e o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo o controle de assinatura em livro ponto da Secretaria;

IX. Promover evento do Dia da solidariedade, conforme Lei 492/07;

X. Promover a campanha da semana de luta contra a violência e a exploração sexual;

XI. Controlar e regulamentar a política de doação de Cestas Básicas, conforme Legislação específica;

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá encaminhar ao Controle Interno, por ofício a Composição atualizada de todos os Conselhos Municipais ligados a Secretaria de Assistência Social, bem como as atas das reuniões realizadas pelos Conselhos, acompanhar e adequar-se as Instruções Normativas relacionadas ao Patrimônio, Compras, frotas, Licitações e demais ligadas a esfera da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - O prazo para encaminhamento das solicitações deste artigo, será até o 5º dia do mês subsequente a realização da reunião.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

Art. 7º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Apiacás - MT, 18 de Agosto de 2010.

Leidi Daiane Biondo Vieira **Sebastião Silva Trindade**
Secretária Executiva de Controle Interno Prefeito Municipal

Ivone Hoissa Teixeira
Membro

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	9.891.124,40	6.882.509,39	1.849.798,21	26,88	3.197.596,93	46,46	3.684.912,46
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.455.724,40	5.028.061,96	1.334.798,21	26,55	2.466.644,36	49,06	2.561.417,60
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	434.550,00	334.919,42	65.983,37	19,70	100.601,34	30,04	234.318,08
1.1.1.0.00.00 - Impostos	372.450,00	290.543,81	51.300,51	17,66	81.936,95	28,20	208.606,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	62.100,00	44.375,61	14.682,86	33,09	18.664,39	42,06	25.711,22
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	4.451,23	5.051,35	113,48	9.383,48	210,81	-4.932,25
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	10.000,00	4.451,23	5.051,35	113,48	9.383,48	210,81	-4.932,25
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	245.050,00	180.572,92	15.414,70	8,54	64.477,08	35,71	116.095,84
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.683.124,40	4.429.372,53	1.245.799,22	28,13	2.287.928,32	51,65	2.141.444,21
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.358.624,40	4.174.897,37	1.175.774,38	28,16	2.217.903,48	53,12	1.956.993,89
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	324.500,00	254.475,16	70.024,84	27,52	70.024,84	27,52	184.450,32
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	78.745,86	2.549,57	3,24	4.254,14	5,40	74.491,72
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.000,00	61.745,86	2.549,57	4,13	4.254,14	6,89	57.491,72
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.435.400,00	1.854.447,43	515.000,00	27,77	730.952,57	39,42	1.123.494,86
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.355.400,00	1.774.447,43	515.000,00	29,02	730.952,57	41,19	1.043.494,86
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	207.000,00	192.000,00	15.000,00	7,81	15.000,00	7,81	177.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.148.400,00	1.582.447,43	500.000,00	31,60	715.952,57	45,24	866.494,86
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.891.124,40	6.882.509,39	1.849.798,21	26,68	3.197.596,93	46,46	3.684.912,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.941.124,40	6.932.509,39	1.849.798,21	26,68	3.197.596,93	46,12	3.734.912,46
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.941.124,40	6.932.509,39	1.849.798,21	26,68	3.197.596,93	46,12	3.734.912,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.875.048,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre		Jan a Abr 2010		%	
				(d)	(e)	(f)	(g)		
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.208.424,04	279.600,00	10.488.024,04	1.933.474,48	3.592.312,28	1.740.254,99	2.699.461,90	25,74	7.788.582,14
DESPESAS CORRENTES	7.030.538,04	309.450,00	7.339.988,04	1.591.829,82	2.814.990,94	1.285.349,52	1.997.608,68	27,22	5.342.379,26
Pessoal e Encargos Sociais	3.378.846,00	45.590,00	3.424.436,00	794.424,56	1.522.061,60	748.740,53	1.213.681,76	35,44	2.210.754,24
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	3.636.692,04	263.860,00	3.900.552,04	797.405,26	1.292.929,34	536.608,99	783.926,92	20,10	3.116.625,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.082.886,00	-29.850,00	3.053.036,00	341.644,66	777.321,34	454.905,47	701.853,22	22,99	2.351.182,78
Investimentos	3.091.886,00	-27.850,00	3.064.036,00	341.644,66	777.321,34	454.905,47	732.935,68	23,92	2.331.100,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-9.000,00	-2.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	-31.082,46	282,57	20.082,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.208.424,04	279.600,00	10.488.024,04	1.933.474,48	3.592.312,28	1.740.254,99	2.699.461,90	25,74	7.788.582,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	155.000,36	0,00	155.000,36	29.778,00	89.701,08	18.195,54	74.453,70	48,03	80.548,86
Amortização da Dívida Interna	155.000,36	0,00	155.000,36	29.778,00	89.701,08	18.195,54	74.453,70	48,03	80.548,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	155.000,36	0,00	155.000,36	29.778,00	89.701,08	18.195,54	74.453,70	48,03	80.548,86
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.363.424,40	279.600,00	10.643.024,40	1.963.252,48	3.682.013,36	1.758.450,53	2.773.915,60	26,06	7.889.108,80
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	423.681,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.363.424,40	279.600,00	10.643.024,40	1.963.252,48	3.682.013,36	1.758.450,53	3.197.596,93	30,04	7.445.427,47

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.363.424,40	10.643.024,40	1.963.252,48	3.646.273,09	1.758.450,53	2.738.685,33	100,00	25,73	7.904.339,07
LEGISLATIVA	946.000,00	946.000,00	69.873,25	104.225,86	69.375,73	104.159,24	3,80	11,01	841.840,76
Ação Legislativa	946.000,00	946.000,00	69.873,25	69.873,25	69.375,73	69.375,73	2,53	7,33	876.624,27
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.510.434,45	1.544.584,45	295.048,38	588.298,35	233.284,19	375.757,01	13,72	24,33	1.168.827,44
Administração Geral	895.764,00	946.714,00	225.013,70	384.131,36	163.123,92	256.199,93	9,35	27,06	690.514,07
Administração Financeira	497.400,36	476.400,36	57.559,45	169.298,90	51.301,25	93.922,86	3,43	19,72	382.477,50
Controle Interno	62.805,84	67.005,84	6.033,23	17.759,06	10.095,02	13.653,19	0,50	20,38	53.352,65
Ordenamento Territorial	54.464,25	54.464,25	6.442,00	17.109,03	8.764,00	11.981,03	0,44	22,00	42.483,22
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	443.050,00	444.350,00	82.665,22	138.017,74	63.300,81	93.367,72	3,41	21,01	350.982,28
Administração Geral	45.200,00	45.200,00	8.890,99	17.069,87	8.579,00	13.297,88	0,49	29,42	31.902,12
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,02	1,08	62.320,00
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.000,00	86.000,00	14.577,78	28.459,07	13.880,98	20.819,58	0,76	24,21	65.180,42
Assistência Comunitária	230.850,00	232.150,00	59.196,45	91.808,80	40.160,83	58.570,26	2,14	25,23	173.579,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.833.700,00	2.007.400,00	479.549,17	952.023,65	501.528,56	695.626,38	24,50	34,65	1.311.773,62
Administração Geral	73.200,00	73.700,00	8.492,00	15.286,00	8.242,00	12.436,00	0,45	16,87	61.264,00
Atenção Básica	953.100,00	1.112.300,00	410.602,29	670.555,93	290.568,59	444.541,69	16,23	39,97	667.758,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.000,00	540.000,00	28.291,36	198.117,20	170.922,95	185.793,67	6,78	34,41	354.206,33
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Vigilância Epidemiológica	175.400,00	184.400,00	32.163,52	68.064,52	31.795,02	52.855,02	1,93	28,66	131.544,98
TRABALHO	99.900,00	89.900,00	12.541,52	27.949,48	16.039,50	27.949,48	1,02	31,09	61.950,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	99.900,00	89.900,00	12.541,52	27.949,48	16.039,50	27.949,48	1,02	31,09	61.950,52
EDUCAÇÃO	2.701.435,75	2.643.935,75	431.680,03	695.546,11	379.194,85	525.621,38	19,19	19,88	2.118.314,37
Ensino Fundamental	2.184.535,75	2.127.035,75	393.665,47	639.065,28	358.149,78	489.759,30	17,88	23,03	1.637.276,45
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	2.775,00	3.355,00	1.950,00	2.530,00	0,09	10,12	22.470,00
Educação Infantil	459.700,00	459.700,00	32.634,88	47.574,06	16.757,43	29.082,65	1,06	6,33	430.617,35
Educação de Jovens e Adultos	32.200,00	32.200,00	2.604,68	5.551,77	2.337,64	4.249,43	0,16	13,20	27.950,57
CULTURA	107.000,00	152.550,00	300,00	56.185,04	11.800,00	45.435,04	1,66	29,78	107.114,96
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	97.000,00	142.550,00	300,00	56.185,04	11.800,00	45.435,04	1,66	31,87	97.114,96
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	395.000,00	395.000,00	116.100,60	203.303,19	89.644,44	135.873,79	4,96	34,40	259.126,21
Infra-estrutura Urbana	385.000,00	385.000,00	116.100,60	203.303,19	89.644,44	135.873,79	4,96	35,29	249.126,21
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	643.000,00	788.000,00	362.548,62	441.933,10	311.820,67	384.482,48	14,04	48,79	403.517,52
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	745.000,00	360.511,62	435.067,63	311.820,67	379.654,01	13,86	50,96	365.345,99
Abastecimento	43.000,00	43.000,00	2.037,00	6.865,47	0,00	4.828,47	0,18	11,23	38.171,53
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	108.000,00	3.928,46	9.963,52	5.148,75	8.901,02	0,33	8,24	99.098,98
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	83.000,00	3.928,46	9.963,52	5.148,75	8.901,02	0,33	10,72	74.098,98
Meteorologia	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	497.200,00	497.200,00	25.344,69	48.852,90	16.331,61	31.631,05	1,16	6,36	465.568,95
Administração Geral	45.200,00	45.200,00	7.192,00	12.980,81	6.742,00	9.930,81	0,36	21,97	35.269,19
Abastecimento	422.000,00	422.000,00	18.152,69	35.872,09	9.589,61	21.700,24	0,79	5,14	400.299,76
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	95.000,00	81.400,00	4.616,84	8.954,57	5.683,14	8.350,68	0,30	10,26	73.049,32
Reforma Agrária	95.000,00	81.400,00	4.616,84	8.954,57	5.683,14	8.350,68	0,30	10,26	73.049,32
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	72.000,00	50.000,00	0,00	9.962,70	3.500,00	9.962,70	0,36	19,93	40.037,30
Energia Elétrica	72.000,00	50.000,00	0,00	9.962,70	3.500,00	9.962,70	0,36	19,93	40.037,30
TRANSPORTE	595.000,00	590.000,00	71.773,99	346.174,97	44.768,57	281.242,45	10,27	47,67	308.757,55
Transporte Rodoviário	595.000,00	590.000,00	71.773,99	346.174,97	44.768,57	281.242,45	10,27	47,67	308.757,55
DESPORTO E LAZER	154.704,20	139.704,20	7.281,71	14.881,91	7.029,71	10.324,91	0,38	7,39	129.379,29
Desporto Comunitário	154.704,20	139.704,20	7.281,71	14.881,91	7.029,71	10.324,91	0,38	7,39	129.379,29

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.363.424,40	10.643.024,40	1.963.252,48	3.646.273,09	1.758.450,53	2.738.685,33	100	25,7322	7.904.339,07

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Maí/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	769.505,77	1.304.510,57	614.234,98	764.544,38	662.924,23	829.248,43	767.326,57	1.094.582,24	680.102,22	626.862,29	766.347,88	742.353,45	9.622.542,61	5.767.717,91
Receitas Tributária	24.279,03	48.509,69	14.422,89	57.747,86	12.775,97	32.691,40	35.363,03	79.945,25	12.925,77	21.692,20	42.790,31	23.193,06	406.336,46	334.919,42
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.196,55	6.723,28	1.336,27	1.539,07	787,40	501,55	370,49	629,59	101,20	0,00	0,00	0,00	13.185,40	35.848,80
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	560,00	1.365,49	158,28	34.871,61	535,55	160,00	829,57	37.912,00	474,00	225,26	13.307,78	1.040,00	91.439,54	84.952,96
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.860,76	0,00	11.341,35	10.159,08	5.549,56	16.610,86	18.715,77	18.577,09	10.392,04	8.390,19	9.799,35	13.064,27	127.460,32	111.394,91
Outras Receitas Tributárias	17.661,72	40.420,92	1.586,99	11.178,10	5.903,46	15.418,99	15.447,20	22.826,57	1.958,53	13.076,75	19.683,18	9.088,79	174.251,20	102.732,75
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	879,99	2.228,88	2.513,39	1.742,83	1.655,18	2.822,05	2.903,52	4.078,87	2.269,09	2.063,04	2.631,30	2.420,05	28.208,19	4.451,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.475,81	9.062,37	28.837,54	25.457,19	8.293,70	42.395,08	41.096,92	30.088,51	25.457,28	23.605,10	8.473,82	6.940,88	275.184,20	180.572,92
Transferências Correntes	717.470,78	856.418,60	567.029,01	640.233,96	636.101,95	750.621,86	686.613,56	977.395,14	638.687,15	578.560,31	711.681,65	708.020,69	8.468.834,66	5.169.028,48
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.263,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	3.599.757,49	2.441.522,84
Cota Parte do ICMS	117.165,02	153.972,43	137.403,48	128.849,92	190.627,67	155.334,61	122.818,59	189.511,97	145.404,69	113.907,16	166.779,84	144.404,82	1.766.180,20	1.218.653,49
Cota Parte do IPVA	6.999,49	7.137,69	2.549,80	2.205,10	1.973,61	3.247,34	1.288,43	2.205,74	2.428,32	2.532,24	5.026,31	6.308,24	43.902,31	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	75.763,42	86.332,19	73.667,75	71.359,25	91.371,53	83.640,17	73.836,07	102.158,25	88.360,75	84.594,05	100.884,53	96.587,40	1.028.555,36	530.073,27
Outras Transferências Correntes	179.629,01	317.403,31	129.685,25	177.556,41	121.739,97	243.375,80	157.851,04	174.444,22	129.400,04	44.099,56	191.302,46	163.952,23	2.030.439,30	978.778,88
Outras Receitas Correntes	1.400,16	388.291,03	1.431,75	39.362,54	4.097,43	718,04	1.349,54	3.074,47	762,93	941,64	770,80	1.778,77	443.979,10	78.745,86
DEDUÇÕES (II)	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	84.902,97	90.215,39	84.164,81	89.738,31	1.056.843,12	733.984,81
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	92.498,13	90.622,10	72.735,17	78.389,39	84.771,81	87.097,14	91.604,00	110.103,90	84.902,97	90.215,39	84.164,81	89.738,31	1.056.843,12	733.984,81
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	677.007,64	1.213.888,47	541.499,41	686.154,99	578.152,42	742.151,29	675.722,57	984.478,34	595.199,25	536.646,90	682.183,07	652.615,14	8.565.699,49	5.033.733,10

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.10 - 01/06/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.023.610,73	1.332.037,51	2.461.019,17	2.537.751,45
Receita Tributária	334.919,42	65.983,37	100.601,34	151.754,32
IPTU	35.848,80	0,00	101,20	401,56
ISS	111.384,91	22.863,62	41.645,85	27.309,09
ITBI	84.952,96	14.347,78	15.047,04	69.054,75
IRRF	58.357,14	14.089,11	25.142,86	27.450,27
Taxas	44.375,61	14.682,86	18.664,39	19.796,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.451,23	5.051,35	9.383,48	1.066,89
(-) Aplicações Financeiras	4.451,23	5.051,35	9.383,48	1.066,89
Transferências Correntes	4.429.372,53	1.248.089,87	2.291.686,61	2.314.272,15
FPM	1.953.218,16	435.565,26	920.781,84	912.521,18
ICMS	974.922,72	248.947,76	456.397,28	407.975,80
Outras Transferências Correntes	1.501.231,65	563.576,85	914.507,49	993.775,17
Demais Receitas Correntes	259.318,78	17.964,27	68.731,22	71.724,98
Dívida Ativa	61.745,86	2.549,57	4.254,14	11.024,02
Receitas Correntes Diversas	197.572,92	15.414,70	64.477,08	60.700,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.854.447,43	515.000,00	730.952,57	250.000,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.774.447,43	515.000,00	730.952,57	250.000,00
Convênios	1.582.447,43	500.000,00	715.952,57	250.000,00
Outras Transferências de Capital	192.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.774.447,43	515.000,00	730.952,57	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.798.058,16	1.847.037,51	3.191.971,74	2.787.751,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.339.988,04	1.285.349,52	1.997.608,68	1.905.122,73
Pessoal e Encargos Sociais	3.424.436,00	748.740,53	1.213.681,76	1.049.751,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.900.552,04	536.608,99	783.926,92	855.371,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.324.988,04	1.285.349,52	1.997.608,68	1.905.122,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.208.036,36	473.101,01	776.306,92	58.286,22
Investimentos	3.064.036,00	454.905,47	732.935,68	7.351,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	144.000,36	18.195,54	43.371,24	50.934,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.064.036,00	454.905,47	732.935,68	7.351,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	95.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.484.024,04	1.740.254,99	2.730.544,36	1.912.474,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.685.965,88	106.782,52	461.427,38	875.276,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

**Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO nº:011/2010**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 10/09/2010 às 09:00 h, estará realizando licitação na modalidade de T.P. nº:011/2010, destinada a Contratação de Serviços de implantação do PCMSO, PPRa e LTCAT, demais informações e edital completo poderão ser obtido junta a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-20,00-(vinte reais), não reembolsável - Barra do Bugres - MT, 18 de agosto de 2010.

Maria Eliane J. da Costa
- Pres C.P.L.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 005/2010

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT torna-se público quanto à Inexigibilidade de Licitação de nº.:005/2010. Conforme o artigo 25, Inciso I, da Lei nº: 8.666/93, para **Aquisição de 42.857 (quarenta e duas mil, oitocentos e cinquenta e sete) mudas de Pupunhas**, destinadas aos pequenos produtores rurais deste, município de Barra do Bugres/MT. – **Fornecedor:** ELDES MARTINS DA SILVA - **Valor:** R\$-30.000,00-(trinta mil reais) - **Data:** 17/08/2010 – **Dot. Orç:** **14.2086.3.3.90.30.00.00** - Barra do Bugres - MT, 17 agosto de 2010.

PORTARIA N.º 041/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc; e

Considerando que no dia 19 de agosto de 2010 haverá eleição para renovação da mesa diretora para o biênio de 2011/2012 em conformidade com o regimento interno e lei orgânica do município.

RESOLVE:

Designar o Servidor Comissionado Sr. Alexandro Costa Aguiar, como responsável para permanecer no recinto desta casa de leis para recebimento de eventual protocolo de chapa para concorrer a eleição da mesa diretora, devendo o referido funcionário permanecer no recinto desta casa de leis até às 19:00 horas.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 12 de Agosto de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, aos 12 dias do mês de Agosto de 2010.

Alexandro Costa Aguiar
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº DE DE DE 2010.

“Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Srª. **“Maria de Fatima Fernandes de Souza”**.”

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Yolanda Corrêa da Rocha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 2.663 (dois mil, seiscentos e sessenta e três) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias,

conforme **CERTIDÃO PROTOCOLO nº10001010.1.00019/08-3**, emitida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** e, 4.808 (quatro mil, oitocentos e oito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 874/2008**, emitida pelo **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, processo protocolado nº. 1.138/10 em 10/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 53 (cinquenta e três) de 17/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Memo nº 268/ ADM/ 2010

Ao Barra-Previ
Agenda Assessoria
Att. Zenilda (Consultora Corporativa)

Através deste encaminhamos o processo protocolado sob nº 1.138/10 em nome da Srª. **Maria de Fátima Fernandes de Souza**, que trata de averbação por tempo de serviço acompanhado da Portaria nº 53.

Diante do exposto, damos por finalizado o requerido processo e, após análise e procedimentos julgados necessários, seja este encaminhado para arquivo de feitos concluídos.

Sem mais.

Atenciosamente.

PORTARIA Nº DE DE DE 2010.

“Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Srª. **“Zenilce Oliveira dos Santos Napolis”**.”

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Yolanda Corrêa da Rocha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 4.948 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme **CERTIDÃO PROTOCOLO nº10001010.1.00085/09-4**, emitida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, processo protocolado nº. 1.150/10 em 11/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 54 (cinquenta e quatro) de 17/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Memo nº 271/ ADM/ 2010

Ao Barra-Previ
Agenda Assessoria
Att. Zenilda (Consultora Corporativa)

Através deste encaminhamos o processo protocolado sob nº 1.150/10 em nome da Srª. **Zenilce Oliveira dos Santos Napolis**, que trata de averbação por tempo de serviço acompanhado da Portaria nº 54.

Diante do exposto, damos por finalizado o requerido processo e, após análise e procedimentos julgados necessários, seja este encaminhado para arquivo de feitos concluídos.

Sem mais.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.
Memo nº 269/ADM/2010

Ao Barra-Previ
Agenda Assessoria
Att. Zenilda (Consultora Corporativa)

Através deste encaminhamos o processo protocolado sob nº 1.081/10 em nome da **Srª. Izidia da Silva Sousa**, que trata de averbação por tempo de serviço acompanhado da Portaria nº 52.

Diante do exposto, damos por finalizado o requerido processo e, após análise e procedimentos julgados necessários, seja este encaminhado para arquivo de feitos concluídos.

Sem mais.

Atenciosamente.

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 2010.

“Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. **Vilmar Silva Galvão**”.

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, **Yolanda Corrêa da Rocha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 650 (seiscentos e cinquenta) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, emitida pelo **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA**, processo protocolado n.º 1.128/10 em 09/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 55 (cinquenta e cinco) de 16/08/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 16 de agosto de 2010.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças - MT, 16 de agosto de 2010.

Memo nº 270/ADM/2010

Ao Barra-Previ
Agenda Assessoria
Att. Zenilda (Consultora Corporativa)

Através deste encaminhamos o processo protocolado sob nº 1.128/10 em nome do **Sr. Vilmar Silva Galvão**, que trata de averbação por tempo de serviço acompanhado da Portaria nº 55.

Diante do exposto, damos por finalizado o requerido processo e, após análise e procedimentos julgados necessários, seja este encaminhado para arquivo de feitos concluídos.

Sem mais.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 001/2009 de 12/02/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ELIANE ROMUALDO GONTIJO LEITE**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, símbolo AN1II em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 002/2009 de 12/02/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 003/2009 de 13/02/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora, **KEITE AGARRONE BEZERRA COSTA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 004/2009 de 13/02/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **JOSE SILVANIR DA SILVA COSTA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Tecnico de Enfermagem**, símbolo AN2III em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 005/2009 de 02/03/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SELMA ALVES RODRIGUES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Professora de Magistério**, em acordo com a lei nº: 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 006/2009 de 03/03/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **BIOLÓGO**, símbolo AN3II em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 007/2009 de 09/03/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA FAUSTINA DA SILVA MATOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 008/2009 de 26/03/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **GLORIA MARIA PIRES DA FONSECA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 009/2009 de 30/03/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA DIVINA SOUZA DA PENHA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 010/2009 de 01/06/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ELIANE RAIMUNDA GARCIA SANTANA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos primeiros dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 011/2009 de 03/09/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA DE LOURDES BRUM E SILVA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Professora de Magistério**, em acordo com a lei nº: 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 012/2009 de 03/09/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA SOARES LACERDA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Professora de Magistério**, em acordo com a lei nº: 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 013/2009 de 18/09/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ISABELA TIVERON SGOBI**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Médico**, símbolo AN6VI em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 014/2009 de 01/10/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ANTONIO NEVES ARAUJO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Técnico de Controle Interno**, símbolo AN4II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos primeiros do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 015/2009 de 16/10/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **LUCIANA ALVES LOZEIRA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Receptionista**, símbolo AN11 em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 016/2009 de 26/10/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;
RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **KEILA COELHO LOUZEIRO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 017/2009 de 22/12/2009.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;
RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **MARIVAN PEREIRA QUINTAL**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia**, símbolo AN1I em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 018/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ADRIANO CARDOSO DE SOUZA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, símbolo AN3II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 019/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ELIZEU DE SOUZA BRAGA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Pedreiro**, símbolo AN2IV em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 020/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **JANETE MARIA NUNES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, símbolo AN2III em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 021/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA CONCEIÇÃO ABREU MACIEL**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, símbolo AN2III em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 022/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **DONIZETE ROSA DE CAMPOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, símbolo AN2III em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 023/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **DILMA GLAUCIA RODRIGUES MACIEL**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, símbolo AN2III em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 024/2010 de 04/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Fiscal Tributário Municipal**, símbolo AN2II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 025/2009 de 11/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **KEILE COELHO LOUZEIRO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia** símbolo AN1I em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 026/2009 de 11/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **CARLOS ALBERTO BORGES ZAPPELINE**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Enfermeiro** símbolo AN5II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 027/2010 de 18/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA MOTA**, para exercer a função/cargo Efetivo de

Técnica de Enfermagem, símbolo AN2III em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 028/2010 de 11/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **LAZARO ALVES DOS SANTOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia** símbolo AN1I em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 029/2010 de 18/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **LUCILÉIA MONTEIRO LOPES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Fiscal Tributário Municipal**, símbolo AN2II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 030/2010 de 18/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **JORGE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, símbolo AN3II em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº: 031/2010 de 22/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ADILSON GANDA DE SANT ANNA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia**, símbolo AN1I em acordo com a Lei nº: 018/2009 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 032/2010 de 25/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **EDINAR LIMA MENDES QUIRINO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN1I em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 033/2010 de 25/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ISMAURINA ADORNO SARTORIO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 034/2010 de 25/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **GERMILDA MARIA BARROS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Agente Ambiental**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 035/2010 de 25/01/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ANTONIO PEREIRA CORREIA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Agente Ambiental**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 036/2010 de 08/02/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIVONE DOS SANTOS FREITAS GARCIA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 037/2010 de 23/02/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **MARUZAN COELHO de ALMEIDA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Vigia**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 038/2010 de 23/02/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **RENATA NAKAGUNA VIEIRA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Merendeira**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 039/2010 de 05/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARIA LÚCIA MOREIRA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Professor de Magistério**, em acordo com a lei nº. 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 040/2010 de 10/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ERICK DOS SANTOS LATALIZA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Gari**, símbolo AN11 em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 041/2010 de 12/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **JOSÉ NILTON DE FREITAS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, símbolo **AN2IV** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 042/2010 de 12/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SIRLENE FREITAS DOS SANTOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 043/2010 de 22/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **LUSIENE PIRES DA FONSECA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS**, símbolo **AN1III** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 044/2010 de 31/03/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **VANDERLAN BEZERRA SOARES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **GARI**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 045/2010 de 05/04/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SILVIA MELO MACEDO**, para exercer a função/cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, símbolo **AN4I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 046/2010 de 05/04/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **ALAN JONES DA SILVA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **VIGIA**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 047/2010 de 05/04/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **CARLOS MAGNO FERREIRA LOPES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **VIGIA**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 048A/2010 de 18/05/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 048/2010 de 26/04/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SILVANI DIAS GOMES**, para exercer a função/cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, símbolo **AN4I** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 049/2010 de 26/05/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **ELIZENA ROMAS SANTOS LUZ**, para exercer a função/cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, símbolo **AN2III** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 050/2010 de 22/06/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS**, símbolo **AN1III** em acordo com a lei nº. 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 051/2010 de 05/07/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **SANDRA MENEZES DE SOUSA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, símbolo **AN1II** em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 052/2010 de 05/07/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **WARLUCE BRITO DOS SANTOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, símbolo **AN2III** em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 053/2010 de 05/07/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **MARYNEY DOMINGOS FRANKLIN**, para exercer a função/cargo Efetivo de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO**, em acordo com a lei nº: 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 054/2010 de 05/07/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, o senhor **CLEITON RODRIGUES COSTA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO**, em acordo com a lei nº: 190/2008 de 25 de junho de 2008, com jornada diária de 06 (seis) horas, perfazendo um total de 30 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 055/2010 de 06/07/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **APARECIDA DA SILVA SANTOS**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo **AN1I** em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ATO DE NOMEAÇÃO nº: 056/2010 de 03/08/2010.

O senhor **ALOÍSIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei Orgânica do município de Bom Jesus do Araguaia;

RESOLVE:

1º - Nomear, a senhora **EDILEUZA MOREIRA SILVA**, para exercer a função/cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, símbolo **AN11** em acordo com a lei nº: 018/2009 de 06 de abril de 2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 horas semanais.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR DA SILVA AVELAR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2010
Processo n. 0139/2010

Objeto: Aquisição de materiais Pedagógicos, para serem utilizados em cursos de formação continuada, conferência municipal de educação, Encontros Pedagógicos e cursos de capacitação, que serão realizados com diretores, coordenadores, professores e secretários das escolas da Rede Municipal de ensino, em todo o Ano Letivo de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de setembro de 2010, às 15h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Getulio Vargas, 1895, O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres/MT, em 18 de agosto de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2010
Processo n. 0138/2010

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para lanche e preparação de refeição, e outros materiais de consumo para atender aos cursos de capacitação, que serão realizados com diretores, coordenadores, professores e secretários das escolas da Rede Municipal de ensino, em todo o Ano Letivo de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto de 2010, às 15h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Getulio Vargas, 1895, O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres/MT, em 18 de agosto de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/ 2008

EDITAL SOB Nº. 30/2010 – CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES(S) ELIMINADO(S) DA 13ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Cáceres MT, através da Comissão do Concurso Público 001/2008, designado pelas portarias nº 239 de 26/11/

2007, nº 044 de 23/02/2010 e nº 112 de 16/04/2010 **INFORMA** a relação nominal dos candidatos que foram considerados desistentes e eliminados no Concurso Público 001/2008, conforme estabelece o item 9.4 que diz **“Será considerado desistente e, portanto eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos”** para preenchimento da vaga para qual foi classificado, ressalvados os casos previstos no art. 14 em seus parágrafos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, combinado com a Lei Complementar nº 30 de 26 de maio de 1998. Conforme relacionados abaixo.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS:

PSICÓLOGO - 40 HORAS:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
5ª Maria Auxiliadora Campos Rodrigues

Cáceres, 17 de agosto de 2010.

Vânia da Costa Sacramento **Sandra Maria Netto**
Secretária Municipal de Administração Presidente da Comissão
do
Concurso Público 001/2008

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JULHO/2010**.

Este documento permanecerá ali exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 0100/2010 DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. JOSEMAR GUERO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Josemar Guero**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PORTARIA Nº. 0101/2010
DE: 02/08/2010

NOMEIA O Sr. NETINHO DE ANDRADE, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Netinho de Andrade**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0103/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIA O Sr. MARCIANO GONÇALVES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Marciano Gonçalves da Silva**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0104/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIAA Srª. ELAINE TEREZINHA MARTINELLO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Elaine Terezinha Martinello**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0105/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIAA Srª. CARLA APARECIDA SANTOS LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Carla Aparecida Santos Lima**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0106/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIAA Srª. FRANCIELI DOS SANTOS ZAMO NICOLodi, PARA OCUPAR O CARGO DE FONOAUDIÓLOGA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Srª. **Francieli dos Santos Zamo Nicolodi**, para exercer o cargo de **Fonoaudióloga**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0107/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIAA Srª. ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS, PARA OCUPAR O CARGO DE PSICÓLOGA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear a Sr^a. **Ariadne Ribeiro de Moraes**, para exercer o cargo de **Psicóloga**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: A servidora passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0108/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIA O Sr. **DIONI MARCIO TAVARES DA SILVA**, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS II.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Dioni Marcio Tavares da Silva**, para exercer o cargo de **Operador de Maquinas Rodoviárias II**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 0109/2010
DE: 06/08/2010

NOMEIA O Sr. **ERIC RODRIGO PETTENAN**, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Sr. **Eric Rodrigo Pettenan**, para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Primeiro: A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

Parágrafo Segundo: O servidor passará a ser efetivo no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

PORTARIA nº. 0116/2010
DATA: 18/08/2010

EXONERA O Sr. **FRANZ TUESTA PADILLA**, DO CARGO DE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Franz Tuesta Padilla**, do cargo de **Técnico de Fiscalização Tributária**, em razão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº.029/2010 de 10/05/2010.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 026/2008 de 23/06/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010 – PMC PROCESSO: 480379/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, O Objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de setembro de 2010, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:00 e via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – **(066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 19 de agosto de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 047/2010
De: 19.08.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Fica convocado a candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 de acordo com o Edital de Resultados n.º 008, de 27 de janeiro de 2010, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 006, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 010, de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de:

Monitor de Educação Básica - Urbana
Nome Classificação
Sirlene Simone Dall Alba 17º Lugar

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, Srº. Jose Carneiro da Silva, designado pela portaria n.º. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item no dia 31/08/2010 às 14:00hs com o objetivo de Registrar os Preços de **Materiais Permanentes**. conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está a disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 13:00 as 17:00. Confresa, 19 de Agosto de 2010 – José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

Portaria nº 154/2010 de 16 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO pelo periodo de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES** - Matrícula 000096, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA LIC PLENA EM HISTÓRIA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
25/09/2003	23/09/2008	01/09/2010	29/11/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 156/2010 de 16 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO pelo periodo de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Publico Municipal o Sr. **WELIO VIANA DA CRUZ** - Matrícula 000363, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES ARAÚJO, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
28/09/2004	26/09/2009	01/09/2010	29/11/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 157/2010 de 16 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO pelo periodo de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA** - Matrícula 000392, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES ARAÚJO, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
28/09/2004	26/09/2009	01/09/2010	29/11/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Portaria nº 159/2010 de 16 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. **MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA** - Matrícula 010165 ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR LIC PLENA EM BIOLOGIA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUIA, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
28/09/2004	26/09/2009	01/09/2010	29/11/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 165/2010 de 16 de Agosto de 2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **JINA CAMPOS COSTA** - Matrícula 010167, ocupante do Cargo Efetivo de **ORIENTADORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DA LICENÇA	
02/03/2005	03/03/2010	01/09/2010	29/11/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Agosto de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nº CONTRATO	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVENIO (se for o caso)
136	09/08/2010	SQUEKATO & SQUEKATO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	39.014,31	90 DIAS			PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010	NADA A RELATAR
137	09/08/2010	MOURA DE SOUZA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O CENTRO E NOVA UNIAO	38.789,66	90 DIAS			PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010	NADA A RELATAR
138	09/08/2010	DARCI BRAMBILA ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA OURO VERDE DOS PRINEIROS	13.504,30	90 DIAS			PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010	NADA A RELATAR
139	09/08/2010	CORREIA DE LIMA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA NOVA ESPERANÇA	10.876,46	90 DIAS			PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010	NADA A RELATAR
140	11/08/2010	PRÉMOLDADO S JUINA LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM	54.146,00	11/12/2010			TOMADA DE PREÇO Nº 028/2010	NADA A RELATAR

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 116/2010 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT., no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando a Comunicação Interna nº 010/2010, do Setor de Licitações, notificando que os Processos Licitatórios na modalidade Carta Convite de nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 40, 51, 53 e 54, bem como os da modalidade Pregão presencial nº 12 e 13, todos do ano de 2009, não se encontram no setor de Licitações e nem no setor de Prestação de Contas, ou seja, estão com paradeiro desconhecido.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 112 da Lei 006/90, a instauração de uma sindicância para apuração dos indícios de materialidade e autoria dos fatos, pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, instituída pela Portaria nº 115/2010.

Art. 2º - O prazo regular do procedimento será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por prazo de mais 30 (trinta) dias, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, na forma do art. 120 da Lei Municipal 006/90, sendo que os trabalhos da Comissão acontecerão com o sigilo e o caráter reservado, na forma prevista pelo art. 119 da citada Lei Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diamantino/MT., 11 de agosto de 2010.

Erival Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117,
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERIVALDO LOPES MACEDO** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 11 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2010 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT., no uso de suas atribuições legais,

I - Considerando a Comunicação Interna nº 382/2010, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, noticiando que no dia 03 de agosto de 2010, conforme B.O. em anexo, o servidor JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA, encontrava-se prestando serviços escolar em evidente estado de embriaguês.

II – Considerando que o Servidor, acima, possivelmente pelos fatos narrados, tenha infringido os incisos IX e V, respectivamente, dos artigos 92 e 105, todos da Lei Municipal 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamantino/MT

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 112 da Lei 006/90, a instauração, pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina instituída pela Portaria nº 115/2010, de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA, motorista de veículos pesados, Matrícula nº. 849, para apuração dos fatos.

Art. 2º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por prazo de mais 30 (trinta) dias, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, na forma do art. 120 da Lei Municipal 006/90, sendo que os trabalhos da Comissão acontecerão com o sigilo e o caráter reservado, na forma prevista pelo art. 119 da citada Lei Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino/MT., 11 de agosto de 2010.

Erival Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 119,
de 11 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª **LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO** como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, incumbindo-se nas atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º - Compõem a Equipe de Apoio os seguintes membros:

- I. Sandra Galan de Freitas
- II. Ademir Benedito Saldanha
- III. Michelly Patricia Pereira Alves

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria nº 109, de 14 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 11 de agosto de 2010.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120,
de 11 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELAINE CARLA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05, com gratificação de 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria de nº 104 de 14 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 11 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121,
de 13 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 13 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122,
de 13 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª **NEUZETH ARAÚJO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria de Promoção Social Esporte e Lazer.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria de nº 74 de 14 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 13 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123,
de 13 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOARES** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior onde desempenhará sua função junto a Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Lazer

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 13 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124,
de 16 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Srª. **VANESSA CALIFANI MERINO CATUNDA**, casada, enfermeira, portadora do RG nº1797763-0 SSP/PMT, CPF nº918.455.721-49, residente à Av. Desembargador J.P.F. Mendes nº 744, Bairro Centro, em Diamantino - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 16 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125,
de 16 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Srª. **MONICA LIMA GOMES**, convivente, enfermeira, portadora do RG nº 1494661 SSP/PB, CPF nº 884.214.064-34, residente à Av. dos Esportes nº 269, bairro Buriti, em Diamantino - MT.

Art. 2º - O subsídio será conforme valor definido na Lei 679/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 16 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 126,
de 16 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Srª. **MONICA LIMA GOMES**, convivente, enfermeira, portadora do RG nº 1494661 SSP/PB, CPF nº 884.214.064-34, residente à Av. dos Esportes nº 269, bairro Buriti, em Diamantino - MT. para juntamente com o Prefeito Municipal **ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Tabelião, portador da carteira de identidade RG nº 349.384/DF e do CPF nº 178.188.261-49 com endereço na rua Benedito Moreira da Silva, nº 305, centro, assinarem cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 16 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127,
de 16 de AGOSTO de 2010,

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **NÊMORA DA SILVA BARROS** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior onde desempenhará sua função junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, 16 de agosto de 2010;

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Designar a Profª **DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO**, para exercer a Função Gratificada de **Assessora de Cultura** para responder por toda a parte cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 14 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 053/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Designar a Profª **ROSANE MARIA CARVALHO FERREIRA**, para exercer a Função Gratificada de **Assessora Pedagógica** para acompanhar os trabalhos pedagógicos nas Escolas Municipais de Diamantino .

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 14 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 054/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Profª **EDITH VIEIRA VANNI PENHAVAL**, para exercer a Função Gratificada de **Assessora Pedagógica** para acompanhar os trabalhos pedagógicos nas Escolas Municipais de Diamantino.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 14 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 055/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar o Prof. **ODEMAR MENDES DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico** para desenvolver e acompanhar os Projetos Culturais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O designado assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 14 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 056/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Profª **EDILAINE NOBERTO**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica** para acompanhar os trabalhos pedagógicos na Escola Municipal Castro Alves.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 23 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORTARIA Nº 057/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Profª **LUCIANE AGRIPINA DE BARROS**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica** para acompanhar os trabalhos pedagógicos na Creche Municipal Carinha de Anjo.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 28 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

-*PORTARIA Nº 058/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base nos Artigos 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Profª **JUÇANI VITORASSI**, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica** para acompanhar os trabalhos pedagógicos na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para os efeitos dos Artigos 52 e 53 § 1º da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 28 de julho de 2010.

Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 059/2010 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 69, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de dezembro de 2002,

RESOLVE,

Artigo 1º - Ceder o Servidor **Auvanei Alves de Almeida**, para exercer a Função de **Motorista** – Matrícula 1241 para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - O período de cedência será de 13/08/2010 a 31/12/2010, podendo ser renovado de acordo com a necessidade e as possibilidades das partes interessadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 16 de agosto de 2010.
Profª Eunides Maria da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de dois Médico - Clínico Geral, para trabalhar 40 horas semanais nas Unidades de Saúde do município de Dom Aquino -MT por um período de três meses, para suprir duas equipes de Saúde da Família de forma regular, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Consultoria Jurídica desse município.

Empresa: COUTINHO TIAGO & CIA LTDA-ME, estabelecida à rua Joaquim do Carmo Esteves, 869-E, centro, Município de Tabaporã, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ 11.624.062/0001-90.

Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Dom Aquino – MT, 19 de agosto de 2010

MARILENE COIMBRA DE LIMA SALUSTIANO

Presidente da Comissão de licitações

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 108/2010, de 05/04/2010, e da Prefeitura Municipal faz saber que se colocada a disposição dos interessados e de acordo com a Lei de Licitações, faz as publicações, convocações e demais atos pertinentes, a saber:

PROCEDIMENTOS LICITATORIOS - MARÇO A MAIO - 2010

- 01.03.10 – Processo Administrativo nº 002/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 01.03.10 – Processo Administrativo nº 013/10 – Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica - Valor de R\$ 198.009,92 – Tomada de Preços nº 002/CC/2010.

- 01.03.10 – Processo Administrativo nº 014/10 – Objeto: Aquisição de Material Farmacológico - Valor de R\$ 79.842,63 – Convite nº. 010/CC/2010.

- 02.03.10 – Processo Administrativo nº 011/10 – Empresas Vencedoras: V.S.V. MAQUINAS E EQUIP. P.ESCRITORIO TLDA - R\$ 6.590,00; ALBIRATAN V. RIBEIRO - R\$ 6.360,00; REFRIGERAÇÃO BARRAFRIO LTDA ME - R\$ 1.450,00; e J. LIONES GONZAGA - R\$ 750,00.

- 02.03.10 – Processo Administrativo nº 012/10 – Empresas Vencedoras: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 71.883,09; e SANUS GRAAL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.236,46.

- 05.03.10 – Processo Administrativo nº 011/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 10.03.10 – Processo Administrativo nº 015/10 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - Valor de R\$ 507.326,00 – Tomada de Preços nº 003/CC/2010.

- 10.03.10 – Processo Administrativo nº 016/10 – Objeto: Aquisição de Suplementos de Informática - Valor de R\$ 65.746,00 – Convite nº. 011/CC/2010.

- 10.03.10 – Processo Administrativo nº 014/10 – Empresas Vencedoras: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 69.030,98; e EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.907,25.

- 10.03.10 – Processo Administrativo nº 017/10 – Objeto: Aquisição de Material Elétrico - Valor de R\$ 62.255,00 – Convite nº. 012/CC/2010.

- 10.03.10 – Processo Administrativo nº 007/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 12.03.10 – Processo Administrativo nº 005/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 12.03.10 – Processo Administrativo nº 012/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 12.03.10 – Processo Administrativo nº 014/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 15.03.10 – Processo Administrativo nº 008/10 – Empresa Vencedora: COEL COOMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – R\$ 2.060.000,00.

- 18.03.10 – Processo Administrativo nº 013/10 – Empresa Vencedora: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 197.885,43.

- 18.03.10 – Aditivo nº 006/LIC/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/LIC/2010 – Convite nº 001/CC/2010 – Prazo de Execução: 18.03 a 18.05.2010.

- 22.03.10 – Processo Administrativo nº 009/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 22.03.10 – Processo Administrativo nº 016/10 – Empresa Vencedora: ALBIRATAN V. RIBEIRO - R\$ 51.935,00; e ROSIVALDO PEREIRA DE SOUZA - R\$ 7.945,00.

- 22.03.10 – Processo Administrativo nº 013/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 22.03.10 – Processo Administrativo nº 017/10 – Empresa Vencedora: COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA - R\$ 56.799,00.

- 25.03.10 – Processo Administrativo nº 015/10 – Empresa Vencedora: GONÇALVES COMBUSTÍVEIS LTDA-ME - R\$ 505.896,00.

- 30.03.10 – Processo Administrativo nº 018/10 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar - Valor de R\$ 350.142,50 – Tomada de Preços nº 004/CC/2010.

- 05.04.10 – Processo Administrativo nº 015/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 05.04.10 – Processo Administrativo nº 016/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 05.04.10 – Processo Administrativo nº 019/10 – Objeto: Serviços de Fretes e Transportes Diversos - Valor de R\$ 79.980,00 – Convite nº 013/CC/2010.

- 05.04.10 – Processo Administrativo nº 020/10 – Objeto: “Prestação de Serviços para Elaboração de Concurso Público - Valor de R\$ 45.000,00 – Convite nº 014/CC/2010.

- 06.04.10 – Processo Administrativo nº 021/10 – Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização - Valor de R\$ 77.403,00 – Convite nº 015/CC/2010.

- 06.04.10 – Processo Administrativo nº 022/10 – Objeto: Aquisição de Verduras, Frutas e Legumes - Valor de R\$ 45.563,50 – Convite nº 016/CC/2010.

- 13.04.10 – Processo Administrativo nº 008/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 15.04.10 – Processo Administrativo nº 023/10 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Valor de R\$ 154.639,20 – Tomada de Preços nº 005/CC/2010.

- 15.04.10 – Processo Administrativo nº 018/10 – Empresas Vencedoras: COMERCIO DE CEREAIS IMPERATRIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TLDA - R\$ 202.365,00; J. MOREIRA BELO - R\$ 43.918,00; JAIRO LUIZ VARGAS - R\$ 54.348,60.

- 15.04.10 – Processo Administrativo nº 019/10 – Empresas Vencedoras: MAURICIO PAULINO E SOUZA - R\$ 22.000,00; ALEX SANDRO SOUZA GAMA - R\$ 19.950,00; e J. F. MARQUES RODRIGUES – TRANSPORTE – ME - R\$ 33.000,00.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- 15.04.10 – Processo Administrativo nº 020/10 – Empresa Vencedora: ACPIASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - R\$ 38.000,00;

- 16.04.10 – Processo Administrativo nº 021/10 – Empresas Vencedoras: JAIRO LUIZ VARGAS - R\$ 31.450,20; J. MOREIRA BELO - R\$ 30.494,50; e COMERCIO CERAIS IMPERATRIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 4.100,00.

- 16.04.10 – Processo Administrativo nº 022/10 – Empresa Vencedora: ANDRE VIDAL QUIRINO DE LIMA - R\$ 38.740,00.

- 19.04.10 – Processo Administrativo nº 018/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 19.04.10 – Processo Administrativo nº 019/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 19.04.10 – Processo Administrativo nº 020/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 19.04.10 – Processo Administrativo nº 021/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 19.04.10 – Processo Administrativo nº 022/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 26.04.10 – Processo Administrativo nº 024/10 – Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Veículos - Valor de R\$ 79.965,00 – Convite nº 017/CC/2010.

- 03.05.10 – Processo Administrativo nº 025/10 – Objeto: Aquisição de Reforma de Material Permanente – Mobiliário de Uso Geral - Valor de R\$ 69.375,00 – Convite nº 018/CC/2010.

- 03.05.10 – Processo Administrativo nº 010/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 03.05.10 – Processo Administrativo nº 017/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 03.05.10 – Processo Administrativo nº 023/10 – Empresa Vencedora: RONDOMAQ MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA - R\$ 151.000,00

- 05.05.10 – Aditivo nº 007/LIC/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/LIC/2010 –Convite nº 001/CC/ 2010 – R\$ 84.227,01 – Prazo de Execução: 05 a 18.05.2010.

- 07.05.10 – Processo Administrativo nº 024/10 – Empresa Vencedora: ZAZA AUTO PEÇAS LTDA EPP no valor total de R\$ 78.774,00.

- 11.05.10 – Processo Administrativo nº 023/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 12.05.10 – Processo Administrativo nº 024/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 12.05.10 – Processo Administrativo nº 025/10 – Empresas Vencedoras: ALGENTRINA MOURA RODRIGUES - R\$ 25.638,20 e V.S.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – R\$ 34.990,00;

- 17.05.10 – Processo Administrativo nº 026/10 – Objeto: OBRAS E INSTALAÇÕES – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – USF - Valor de R\$ 239.604,15 – Tomada de Preços nº 006/CC/2010.

- 17.05.10 – Processo Administrativo nº 025/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

- 17.05.10 – Processo Administrativo nº 027/10 – Objeto: Aquisição de Leite, Frango, Carne e Miúdos Bovinos - Valor de R\$ 79.145,00 – Convite nº 019/CC/2010.

- 24.05.10 – Processo Administrativo nº 028/10 – Objeto: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM DIVERSAS ALDEIAS INDÍGENAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - Valor de R\$ 1.391.752,58 – Tomada de Preços nº 007/CC/2010.

- 25.05.10 – Processo Administrativo nº 027/10 – Empresas Vencedoras: M.P. DE SOUZA – 22.050,00; ARMINDO JOSE MARQUES – R\$ 11.250,00; JOSE JOAQUIM SANTOS VILELA – R\$ 17.500,00 – J. V. CAMPOS NETO – R\$ 21.025,00;

- 26.05.10 – Processo Administrativo nº 029/10 – Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (TRATORES, VEÍCULOS E SUCATAS) DE SUA PROPRIEDADE, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. - Valor de R\$ 64.300,00 – Leilão nº 001/CC/2010.

- 28.05.10 – Aditivo nº 008/LIC/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2009 – Tomada de Preços nº 002/CC/ 2009 – R\$ 221.894,90 – Prazo de Execução: 28.05 a 05.08.2010.

- 28.05.10 – Processo Administrativo nº 027/CC/10 – Ato: Homologado e Adjudicado;

EXTRATO DE CONTRATOS – LICITATÓRIOS JANEIRO A MAIO - 2010

- 18.01.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 001/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 001/10 – Machado e Carvalho Construção e Comercio Ltda. – Valor R\$ 65.303,16 – Vigência: 60 dias.

- 04.02.10 – Contrato Prestação de Execução nº 002/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 001/10 – Comercio de Cereais Imperatriz Importação e Exportação Ltda; - Valor R\$ 36.858,00 – Vigência: 15.04.10.

- 08.02.10 – Contrato Prestação de Execução nº 003/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 003/10; L. P. PAPELARIA LTDA ME – Valor R\$ 37.323,00 – Vigência: 31.12.10.

- 08.02.10 – Contrato Prestação de Execução nº 004/LIC/2010 - Processo Administrativo nº 003/10 - SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECÇÕES LTDA - ME; Valor: R\$ 21.223,50; Vigência: 31.12.10.

- 08.02.10 – Contrato Prestação de Execução nº 005/LIC/2010, Processo Administrativo nº 003/10: MARINÁ A. DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME; Valor: R\$ 20.353,00; Vigência: 31.12.10.

- 15.03.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 006/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 005/10 – MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – Valor R\$ 44.229,00– Vigência: 16.03 a 31.07.10.

- 15.03.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 007/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 012/10 – MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – Valor R\$ 71.883,09– Vigência: 16.03 a 31.07.10.

- 15.03.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 008/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 014/10 – MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – Valor R\$ 69.030,98 – Vigência: 16.03 a 31.07.10.

- 25.03.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 009/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 007/10 – L.L. CONSTRUTORA LTDA. – Valor R\$ 1.179.992,38– Vigência: 300 Dias.

- 25.03.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 010/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 013/10 – SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. – Valor R\$ 197.885,43– Vigência: 120 Dias.

- 05.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 011/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 009/10 – ALBIRATAN V. RIBEIRO – Valor R\$ R\$ 62.360,00 – Vigência: 05.04 a 31.12.10.

- 05.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 012/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 015/10 – GONÇALVES COMBUSTÍVEIS LTDA- ME - R\$ 505.896,00 – Vigência: 05.04 a 31.12.10.

- 06.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 013/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 016/10 – ALBIRATAN V. RIBEIRO – Valor: R\$ 51.935,00 – Vigência: 06.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 014/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 018/10 – COMERCIO DE CEREAIS IMPERATRIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TLDA - R\$ 202.365,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 015/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 018/10 – J. MOREIRA BELO - R\$ 43.918,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 016/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 018/10 – JAIRO LUIZ VARGAS - R\$ 54.348,60 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 017/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 020/10 – ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA - R\$ 38.000,00 – Vigência: 60 dias.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 018/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 019/10 – MAURICIO PAULINO E SOUZA - R\$ 22.000,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 019/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 019/10 – ALEX SANDRO SOUZA GAMA - R\$ 19.950,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 020/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 019/10 – J. F. MARQUES RODRIGUES – TRANSPORTE – ME - R\$ 33.000,00– Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 021/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 021/10 – COMERCIO CERAIS IMPERATRIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 4.100,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 022/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 021/10 – J. MOREIRA BELO - R\$ 30.494,50 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 023/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 021/10 – JAIRO LUIZ VARGAS - R\$ 31.450,20 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 19.04.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 024/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 022/10 – ANDRÉ VIDAL QUIRINO DE LIMA - R\$ 38.740,00 – Vigência: 19.04 a 31.12.10.

- 12.05.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 025/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 024/10 – ZAZA AUTO PEÇAS LTDA EPP - R\$ 78.774,00 – Vigência: 12.05 a 31.12.10.

- 18.05.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 026/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 025/10 – ALGENTRINA MOURA RODRIGUES - R\$ 25.638,20 – Vigência: 18.05 a 31.12.10.

- 31.05.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 027/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 027/10 – M. P. DE SOUZA – SUPERMERCADO ME - R\$ 22.050,00 – Vigência: 31.05 a 31.12.10.

- 31.05.10 - Contrato Prestação de Serviço nº 028/LIC/2010 – Processo Administrativo nº 027/10 – ARMINDO JOSE MARQUES - R\$ 11.250,00 – Vigência: 31.05 a 31.12.10.

General Carneiro – MT, 31 de maio de 2.010.

Magali Amorim Vilela de Moraes
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade;
RESOLVE:

I. Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2010 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujo nome não consta da referida listagem, que se dirijam ao colégio onde se encontra o cargo para o qual se inscreveu munidos de documento de identidade original e o comprovante de pagamento, para realização da prova.

General Carneiro – MT, em 22 de junho de 2010.

CHIRLEY VIEIRAARRAIS TALON
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

001 AGENTE ADMINISTRATIVO II -PERIODO MATUTINO

Sala: 01 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADEILSON MOREIRA VIANA	00483
2	ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01305
3	AMANDA GUIMARAES	00773
4	CLAUDETE MENDES TEIXEIRA	01039
5	CLAUDIANA OLIVEIRA DA SILVA	01108
6	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	01288
7	CRISTINA BUSANELLO	00021
8	DESIRE NUNES MIRANDA	01008
9	DILEI LIMA CAMPOS	01070
10	EMILIO JOSE DE OLIVEIRA REZENDE	00205
11	FABIANNA KEDMA FERREIRA VALADAO	01205
12	FABRICIA FRANCISCA VIEIRA	01274
13	FERNANDA FONSECA VIGATO	00785
14	FREDERICO ARAUJO DE PAULA	01190
15	GILDA MARIA RODRIGUES	00906
16	HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA	00916
17	KELLY SIQUEIRA FERRAZ	00446
18	LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	01253
19	LEONARDO DE SOUZA ALVES	00996
20	LUIS FERNANDO OLIVEIRA ARRAIS SILVA	01243
21	MARCEL CARLOS LOPES FELIX	00618
22	MARCEL GUIMARAES	00774
23	MARCOS ANTONIO JOIA JUNIOR	00208
24	MARCUS VINICIUS PEREIRA AQUINO	01003
25	MARLY FRANCISCA MORENO	00690
26	MARLY SEVERINO DOS SANTOS	00011
27	MELCIDES PEREIRA BELÉM FILHO	01183
28	MOIZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES	00609
29	PAULO DE MORAES FARIAS	00525
30	PAULO RICARDO INDIO SOUZA	00233



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

001 AGENTE ADMINISTRATIVO II -PERIODO MATUTINO

Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	00792
2	RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES	00853
3	RAQUELINNE ALVES MACEDO	00538
4	RICARDO DALCIN	00725
5	ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA	01073
6	STAELE BENTO CARNEIRO	00431
7	THAIZ AUGUSTA NERY	00832
8	THIAGO CESAR DE ARAUJO PASSOS	01280
9	THIAGO FERREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	00343
10	VERENA PINHEIRO DA COSTA	00887
11	WALDINETH PAULA GOMES DA SILVA	00013
12	WEDER DA SILVA SANTOS	00736
13	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	00178



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

002 ASSISTENTE SOCIAL-PERÍODO MATUTINO

Sala: 04 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADELI ARLETE LENZ	01078
2	ANA FLAVIA FARIAS BEZERRA	00499
3	ANA SELMA CAMPOS DE JESUS	01231
4	DIVINA GONÇALVES LACERDA MENDES	00504
5	DIVINA MARIA DA SILVA	00456
6	ELIANE DA SILVA BARROS	01033
7	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	00183
8	GLAUCIA ROCHA SILVA	00626
9	MARCIA A S FORTES	00630
10	MARIA APARECIDA DE MORAIS	01339
11	MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA	01286
12	MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA	00850
13	MONICA ROSA DA CRUZ	00311
14	NEIRY SILVA FREITAS	00576
15	NELY MARIA DA SILVA RÉGO	00786
16	TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	00175
17	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	00891
18	VERACY SANTOS SOUZA NOVAIS.	00929



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

003 BIOQUÍMICO - PERÍODO MATUTINO

Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	SILVIA RAQUEL BRANDÃO CAVALCANTE	00714



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

003 BIOQUÍMICO - PERÍODO MATUTINO

Sala: 03 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ANA KAREN MOZER	01071
2	ANTONIO LUCIO DA SILVA NETO	00180
3	ANTÔNIO MORAES DA SILVA.	01146
4	CALQUIOLE TOTTI	00671
5	DANNY LAURA GOMES FAGUNDES	00159
6	DENIZE PATRICIA DA SILVA	01029
7	ED-WILSON JUNIOR RAMOS LEITE	00744
8	ERICKA KALIZE ROSAL LOPES DALLA-NORA	00585
9	FABRÍCIO MOREIRA COSTA	00014
10	FERNANDO ALMEIDA LIMA	00103
11	GISELLE TAVIL ADOLFO	00888
12	HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	00726
13	JULIANA CASTILHO	01259
14	JULIO CEZAR DIONEZIO	01035
15	LEILA LONGHINI VASCONCELOS	00734
16	LETICIA DAMAS LEAO	00724
17	LUANA BITTES SANTOS SILVA	00506
18	LUANA MORES	01233
19	LUANA PALHARES FERREIRA	01066
20	MARIANE SILVA SOUZA	01000
21	NOELE AMORIM VILELA	00661
22	NÚBIA SANTOS DA CUNHA	00273
23	PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO	00198
24	POLLYANE DE ALCANTARA CAMPOS SOUSA	00253
25	ROSANGELA GLORIA PAIVA	00243
26	RUBIAN TRINDADE DA SILVA	00384
27	SUMAYA CAMPOS DE AZEVEDO	00016
28	VICTOR HUGO BARBOSA DE MORAIS	00440



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

004 CONTADOR - PERÍODO MATUTINO

Sala: 03 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ALEXANDRO SILVA COELHO	01287
2	ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	01052
3	LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	00676



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

005 CONTROLADOR INTERNO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 05 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADELITA LETÍCIA MORENO	01030
2	ALUIZIO GABRIEL DE MORAIS	01343
3	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	01309
4	EDVANDO SILVA DE SOUSA	00861
5	GHIANY APARECIDA GUEDES	00509
6	GISAMAR SOBRINHO CASTANON	00783
7	IZAIA BORGES DA SILVA	00857



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

005 CONTROLADOR INTERNO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 06 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	JONES XAVIER DE CAMPOS	00234
2	LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE	00747
3	PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA	01310
4	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	01137
5	RENATO SILVA VILELA	01026
6	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	00992
7	RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA	00818
8	TAMIRES ARAUJO LIMA	00184
9	VITOR BESOLD	00533
10	WELMA ALEIXO DA SILVA	00961

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

006 ENFERMEIRO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 06 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	AFANNAZIO JAZADJI FERREIRA BERTO	01018
2	ALESSANDRA RIBEIRO DE MELO	00336
3	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	00085
4	ALINE FABIAN	00075
5	ALISSEIA GUIMARÃES LEMES	00984
6	ANA CAROLINA SIMONATO	00920
7	ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA	00033
8	ANNY CAROLINE DE FREITAS	00328
9	BEATRIZ BLESSA SANT'ANA	00362
10	CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA	00135
11	CARLA FERREIRA REMPEL SANTOS	01151
12	CRISTIANE LANZARIN	01005
13	EBER DA COSTA AMARAL	01011
14	ELAINE CRISTINA SACRAMENTO BELEM	00716
15	ELIONAI DOS SANTOS SILVA	00836
16	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	00204
17	FABIANA AMANCIO DA COSTA	00076
18	FERNANDA SANCHES PERES	00668
19	GEISA ASSIS DA SILVA	01006
20	GISELE MOSCHEN ORTIGARA	01057
21	HEDINO PEREIRA DA SILVA	00672



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

006 ENFERMEIRO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 07 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	HELVIA HAYNNOAN DOS SANTOS DE ALMEIDA	00139
2	HUMBERTO RODRIGUES NETO	00117
3	IGOR THAMPSON DE MATOS	00625
4	JANETE SOUZA QUEIROZ	00073
5	JARBAS GUIDAO FILHO	01016
6	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	00488
7	JOSÉ FERREIRA NATAL	00972
8	JOYCE JAPIASSÚ SILVA	01024
9	JUSSARA CARLOS DA SILVA	00455
10	JUSSILENE MATOS PANIAGO	01053
11	KENIA CARDOSO SANTANA	01119
12	LAURA FABIENE DE DEUS PROENÇA	01239
13	LEONICE BIANCO	00115
14	LEONIDIO BORGES LEAL	00623
15	LUANA LEÃO SANTOS	01251
16	LUANA SANTANA RODRIGUES	00113
17	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	01327
18	LUIZ EDUARDO DA MOTTA RECKTENWALD	01010
19	MAIARA GANDOLFI	00937
20	MAIRA GABE AMÉRICO	00158
21	MANOEL JUNIOR SOUSA SANTOS	00354
22	MÁRCIA DA COSTA SOUZA E SOUZA	01120
23	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	00257
24	MARIA LÚCIA MONTEIRO LADEIRA	00170
25	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	00776
26	MILENA ALVES DOS SANTOS	01083
27	NATÁLIA GENTIL LIMA	01266
28	NOHANA MORAES DE OLIVEIRA	00176
29	NÚBIA ANDRADE SILVA	00077
30	PATRICIA FERNANDES MASSMANN	00363
31	PAULO ENRIQUE MOUTINHO	01144



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

006 ENFERMEIRO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 08 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	MARLA DUARTE DOS REIS	01142
2	RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA	00728
3	RONDINEI DOS SANTOS LEITE	00977
4	ROSAMARIA VALOES METELLO	00703
5	SILVANA MARIA CALAÇA	00466
6	SIMONE CAMILA DA SILVA	01175
7	SIMONE DA COSTA SOUSA	01125
8	SOLANGE BORGES PIMENTEL	00990
9	SOLANGE CAMPOS DA SILVA FERNANDES	00986
10	THABATHA MELISSA PERREIRA DA SILVA	01181
11	VANESSA MENDONÇA E SILVA	01168



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
 RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

007 PROF.III-LIC.PLENA PEDAGOGIA-PERÍODO MATUTINO
 Sala: 04 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	AGUINALDO FERLETE JUNIOR	00324
2	ALICE ANTONIA DONDONI NETA	01054
3	ANA DA SILVA SANTOS	00129
4	BEATRIZ CARNEIRO DE SOUZA CIPPOLLINE	00056
5	CAROLINE BUSANELLO	01087
6	CIRLENE DE SOUZA NEVES	00784
7	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	01193
8	DALVA TOMAS PIAU	01344
9	IDENIZ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS RAGGIOTTI	01059
10	IVANA BORGES PEREIRA REIS	01160
11	IVETE LUZ DAVID PEREIRA	00689
12	JUSSIMARY ANTUNES DA SILVA	00144
13	LAURA REZENDE DE LIMA	00872



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
 RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

007 PROF.III-LIC.PLENA PEDAGOGIA-PERÍODO MATUTINO
 Sala: 05 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	LEILA VIEIRA DE SOUSA	00862
2	MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA TEIXEIRA	00468
3	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	00720
4	MARIANNY FERREIRA SIMON BARBOSA LOPES	00997
5	MARLENE MARIA DE ARAUJO	00718
6	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	01250
7	NAYANA MAYARA MAGRY OLIVEIRA ARRAIS SILVA	01332
8	NILCÉIA DE SOUZA ORTIZ	00870
9	PATRICIA BUSANELLO MACHADO	00794
10	ROSELAINE VOIGT	00670
11	ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO	00571
12	SILVANE SOUSA LOPES	00600
13	SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA	00211
14	ZENEIDA QUIRINO DE LIMA TAVARES	00190



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
 RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

008 PSICOLOGA - PERÍODO MATUTINO
 Sala: 05 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	DAYANNE PIMENTEL SOARES	01178
2	ELKE FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	00295
3	EULLER JAMISON LOPES SACRAMENTO	00072
4	GEANE PEREIRA DOS SANTOS	01257
5	KAISE VITORINO BERTUCCI HASSEM	00181
6	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	00497
7	MARISA GABE AMÉRICO	00816
8	NALVA RIBEIRO VIANA	00026
9	RAFAEL JOSÉ TRICHES NUNES	00272
10	SUELEM AMORIM ROCHA	00153



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
 RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

009 NUTRICIONISTA-PERÍODO MATUTINO
 Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADNA ROSANNY DOS REIS VIEIRA	01138
2	ANNA PAULA DE MATOS	00664
3	FABIANA GOMES FERREIRA	00202
4	GRACIELA MATSUURA RONDON	00848
5	JULIANA SAMARTINO DE BARROS	00044
6	KELLEN CRISTINA VILELA RODRIGUES	00038
7	LARISSA CRISTINA RABAIOLI RAMOS	00062
8	RENATA KELE DE AMORIM MONGE	00096
9	RENNAD BRENO MONTEMEZZO	01056
10	ROSA SCHNEIDER	00432
11	TÁSSIA CASSIMIRO VIGATO	00994



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
 CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
 RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

012 FISCAL DE TRIBUTOS-PERÍODO MATUTINO
 Sala: 09 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	IVANIR PEREIRA LIMA	00015
2	LUIZ FERNANDO TSEREDZUBDZA ABDZU	00425
3	NIELSON PEREIR DE ALMEIDA	00209
4	SILVONE APARECIDA DA SILVA	01301
5	TEOBALDO FERREIRA DA SILVA	00692
6	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	00019
7	VALMERCIO TSERETE TSEREDZABDI	00421



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

013 FISCAL SANITARIO-PERÍODO MATUTINO

Sala: 09 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ALYCE MEDRADO VIEIRA	00361
2	DIVINO MOREIRA SANTOS	00392
3	FERNANDO CAVALCANTE FARIAS	00567
4	PATRICIA DA SILVA SANTOS	00074
5	RODRIGO ROSA AGUIAR	00712
6	ROSA ELIANE GOMES DE SOUZA	00268
7	ROZANGELA ALVES PEREIRA	00308
8	WICKYTOR WINNICIOS DE SOUSA VILELA	00237



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

014 TECNICO DE ENFERMAGEM-PERÍODO MATUTINO

Sala: 08 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE LACERDA PEREIRA	00457
2	EDEZIA GOMES DA SILVA	00873
3	FABIO JUNIOR MORAES	00678
4	GLEINER PINHEIRO YAMAL	00777
5	HERIKA BORGES DA SILVA	00713
6	IRACEMA PEREIRA LONGUINHO	00811
7	JUNIOR TSEREDZABDI TSERENHOWAMRE	00426
8	JUSCELMA FERREIRA GOIS	00029
9	KATE MEIRE CAMARGO INACIO	00101
10	LUBIA RIBEIRO DE BARROS	00741
11	LUCIANA SAGICA MARTINS DO NASCIMENTO	01050
12	MARCIA BENTO DAVID	00732
13	MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	00018
14	MARIA BENEDITA DA SILVA	00225
15	MARIA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	00843
16	NATALINA PEREIRA DA SILVA	01034
17	OLGA MARIA RETSIMADO DZAMRA	00423
18	ROSENY CAMPOS DA LUZ	01114
19	ROSIENE APARECIDA RIBEIRO	00232
20	ROSILDA DE SOUSA SILVA	01275



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

014 TECNICO DE ENFERMAGEM-PERÍODO MATUTINO

Sala: 09 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	SANDRO MARETH PEREIRA DE ALMEIDA	01303
2	THAMIRIS CRISTINA RAMALHO DO PRADO	00107
3	VALERIA CRISTINA DE SOUZA CASTANÕN	00051



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

025 TECNICO DE INFORMÁTICA-PERÍODO MATUTINO

Sala: 09 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	JOAQUIM ANDRÉ MORAES ROCHA	01294
2	MAURY FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	01281
3	RICARDO DALLA -NORA	01067
4	ROGÉRIO DOMINGOS DOS SANTOS FACHINI	00023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO

RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

026 TECNICO EM SAÚDE BUCAL-PERÍODO MATUTINO

Sala: 09 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	CAROLINA BATISTA FRANCO	00617
2	LUCÉIA RODRIGUES DA SILVA	01292
3	LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA	00955
4	LUZIA PEREIRA LIMA	00028



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

001 ESCOLA EST. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA-P.MATUTINO
RUA RACHID J MAMED, 0 - CENTRO

028 PROF.III-LIC.PLENA PEDAGOGIA-P.GRANDE-P.MATUTINO
Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ANITA PE'AIWE	00696
2	GILTONIO DEIVIDY RODRIGUES DOS SANTOS	00191
3	JOSETH PEREIRA COSTA	00413
4	LUZIA GOMES FERREIRA	00548
5	MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS	00130
6	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	00674



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

010 AGENTE ADMINISTRATIVO I-PERÍODO MATUTINO
Sala: 03 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA ARCANJO DIAS	00649
2	ALAN DE KLEBER AGUIAR FERREIRA	01072
3	ALAYTCHUVER GOMES E SILVA	01111
4	ALDECIDES DE AQUINO SILVA	00537
5	ALIANE PEREIRA AQUINO	01331
6	AMAURI BUTSE TSERERUREME	00633
7	AMELIA ALVES DE SOUZA	01207
8	CLARICE APARECIDA DE SOUZA ORTIZ	00788
9	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	01061
10	CRISTIANO PAES ALMEIDA	00577
11	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA	00536
12	DARLEY VIEIRA RAMOS	01296
13	DEBORA CRISTINA GOMES SOUZA	00093
14	DEVONE NERES SANTANA	00196
15	DURCELINA GOMES DE SOUSA	00227
16	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	00067
17	ELCIO BURUE EKUREU	00443
18	ELIELSON GARCIA SOUZA	01182
19	ELIETE FERREIRA DA CRUZ	00032
20	ELLEN APARECIDA BENTO DA CRUZ	01285
21	FABRICIO ALVES PEREIRA	00160
22	FELIPE PARAPTSE BURUWE	00419
23	FERNANDA MAGDA SILVA MATOS	01320
24	GILZIANE PAULO DE SOUZA	01273
25	GRAZZIELLE MARQUES LUIZ	00608
26	HELEN CAROLINE HENNING	00393



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

010 AGENTE ADMINISTRATIVO I-PERÍODO MATUTINO
Sala: 04 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	INEIS GOMES DE SOUZA	00035
2	JOSE THIAGO MORAIS LIRA	01201
3	KELBY PEREIRA MOREIRA	00842
4	KERLY DE SOUZA NEVES	01115
5	LAURO LOPES LEANDRO PARIKO EKUREU	00486
6	LAURO REZENDE DE LIMA	00387
7	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	01139
8	LEOMAR ARRUDA DAVID	00756
9	LEOMARCIO NIHORIDARUWE TOMOTSUDZAREBE	00637
10	LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA	01315
11	LUCIA ANA DE SOUSA	00412
12	LUCIANO ALMEIDA E SILVA	00710
13	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	00754
14	LUIZMAR VIEIRA DE CARVALHO	00677
15	MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	00807
16	MARCILIO TSAME TSERENHI OMO	00657
17	MARIA GORETH LEITE	00261
18	MARILENY PEREIRA DE ALMEIDA	00707
19	MARINA SOUZA RESENDE	00090
20	MARLI ALVES BRITO	00454
21	MICHELLE DIAS VIEIRA	00052
22	MIGUEL BENTO DAVID	00738
23	MILENA ALVES MORAES	00066
24	NILTON AUGUSTO MAUVERVERCK NETO	00452
25	NIVALDO DZUTSURUWE	00276
26	ODENIR SOUSA RODRIGUES	00859
27	PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA	00737
28	PAULO EDUARDO AQUINO DOURADO	00679
29	RAIMUNDO TSARANATE ABDUZU	00427
30	REJANE CAMPOS DA SILVA	00681



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

010 AGENTE ADMINISTRATIVO I-PERÍODO MATUTINO
Sala: 05 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	RENATA CHAGAS RODRIGUES SILVA	01089
2	RENATA LAZARA DE ARAUJO	00797
3	RENATO CARVALHO LEITE	00477
4	RENATO GOMES NUNES	01032
5	RIVALDA ROSA DA SILVA	00535
6	ROSANY RODRIGUES CARNEIRO	01284
7	SILVIA MALVINA WOICIECHOWSKI	01096
8	SUIANI PRISCILA ROEWER	01311
9	THAIS DE PAULA DIAS BELÉM	01186
10	THIAGO ARAUJO DA SILVA	00985
11	UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR	00047
12	ULISSES DE OLIVEIRA SILVA	00269
13	WILKERSON LUIZ BRANDÃO BRITO	00105



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

011 ELETRICISTA-PERÍODO MATUTINO
Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADÃO ANTONIO DE LIMA	00632
2	ANGELO MOREIRA DOS SANTOS	00041
3	CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO	01314



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

011 ELETRICISTA-PERÍODO MATUTINO
Sala: 03 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	FABRICIO GOMES NUNES MORAIS	00264
2	HERNANDES AQUINO CUSTODIO	00815
3	JOSUE AIWEDEWA	00884
4	MARCIO CRISTIAN DIAS LIMA	00409



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

027 ENFERMEIRO-PSF PAREDÃO GRANDE-PERÍODO MATUTINO
Sala: 01 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	ADAILSON DUARTE SILVA	00140
2	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	00088
3	ALAN CARDEC BARBOSA	00596
4	ALEXSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES	00662
5	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	00686
6	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	00697
7	ANA PAULA FONTANA	00146
8	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	00547
9	BRENDA RENATA TABORELLI DA SILVA	01025
10	BRUNA JACKELINE DE SOUSA	00855
11	CRISMARCO MONTEIRO PEREIRA	00123
12	CRISTIANE MALTA DOS SANTOS MENDES	01143
13	CRISTIANE MARQUES MULINARI	00681
14	DANIELA BUENO VILELA	00285
15	DANIELA DE ARRUDA ABREU	01065
16	DANIELE RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA	00366
17	DANIELLI ALA DE MENEZES PARAGUASSU	01148
18	DAYANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	00143
19	DIVINA ETERNA SILVA FREITAS	01282
20	DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO	00086
21	EDIÁLIDA COSTA SANTOS	00824
22	ELIAS FRANCO NEVES FARIAS	01092
23	ELISAMA GOETZ	00402
24	FERNANDA MORAES DE ABREU	00559
25	FRANCILENE RODRIGUES FONSECA CORBARI	01199
26	GERLAN CANDIDO MORAES	01068
27	HERIKA NAYLLON PEREIRA DOS SANTOS	01187
28	ILMA SILVA NEVES	00711
29	IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00614
30	IZELMAN OLIVEIRA SOUZA	01121



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENEAL CARNEIRO
CONCURSO PÚBLICO-PM GENERAL CARNEIRO

002 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA-PERÍODO MATUT
BR 070 KM 65, 0 - CENTRO

027 ENFERMEIRO-PSF PAREDÃO GRANDE-PERÍODO MATUTINO
Sala: 02 08:00 às 11:00 Período: Matutino

#	Candidato	Inscrição
1	JAMAL MAHMUD LUCAS WADI	00453
2	JEANE BRAZ MOREIRA DA SILVA	00381
3	JOELMA DA SILVA GOULART	00812
4	JULIAN RAFAEL FAORO	01079
5	KEILA LARISSA FAVARO	00583
6	KELEMOGANE PERES PAIVA	01134
7	KETHYLYNN ZEFERINO	00150
8	LAURA FERNANDES	00602
9	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	00053
10	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	01022
11	LEONARA RADDAI GUNTHER DE CAMPOS	00255
12	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	00919
13	MAYARA SOUSA NASCIMENTO	00228
14	PAMELLA CRISTINA SILVA	01135
15	PAULLINEIA VIEIRA DA CRUZ	00492
16	RAYANNE ALVES SIQUEIRA	00193
17	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	00207
18	RODRIGO GARIBOTTI	01013
19	ROSICLEIA MOREIRA SANTOS SILVA	00760
20	ROSIMEIRE DA COSTA ROSSIGALI	00119
21	RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	00854
22	SILVIA AGUIRRE	00729
23	SULANY BEZERRA SAMPAIO	01064
24	TELDIMA ALVES CORDEIRO	00118
25	VALÉRIA AMANDA LOPES ESTEVES	00111
26	WELINGTON CARLOS DE ALARCÃO	00639
27	WESLEY FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01302

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias e também da vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA: 11/03/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENALTD

VIGÊNCIA: 16/04/2010 a 13/08/2010

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2010

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 130/2008

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.

DISTRATADO: P. B. FONSECA & L. M. PASSARI LTDA

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

TIPO: Rescisão amigável

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31 de maio de 2010.

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2008

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima, parágrafo único do Contrato nº 130/2008

DATA: 01/02/2010

CONTRATADA: P. B. FONSECA & L. M. PASSARI LTDA

*Reproduz-se por ter saído incorreto

Guarantã do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2010

Mercidio Panosso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itanhanga

Gestão 2009/2012

DECRETO 71 / 2010

Data 05 de Julho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1972009, e em

consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.005,00 (Setenta e Seis Mil e Cinco Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 197/2009;

03.001-Gabinete do Secretário

03.01.04.122.0205.1003.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 75,00

SUB-TOTAL: . . 75,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 180,00

04.02.12.361.0209.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.000,00

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.200,00

04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: . 17.380,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 O b r i g a c o e s Patronais R\$ 4.500,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB-TOTAL: . 14.500,00 R\$
06.001-Gabinete do Secretario
 06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 500,00
SUB-TOTAL: . 500,00 R\$
07.001-Gabinete do Secretario
 07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 18.000,00
SUB-TOTAL: . 18.000,00 R\$
09.001-Gabinete do Secretario
 09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
 09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 7.000,00
 09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 5.000,00
 09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.501,98
SUB-TOTAL: . 25.501,98 R\$
09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos
 09.02.26.782.0253.1056.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
 Instalacoes R\$ 48,02
SUB-TOTAL: . 48,02 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 76.005,00
Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o
artigo anterior, serao utilizados, recursos de anulacao parcial ou
total de saldo de dotacoes em conformidade com ART. 4
da Lei Orcamentaria anual para o exercicio de 2010.
02.001-Gabinete do Prefeito
 02.01.04.122.0202.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 3.260,00
SUB-TOTAL: . 3.260,00 R\$
03.001-Gabinete do Secretario
 03.01.04.122.0205.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 1.992,00
SUB-TOTAL: . 1.992,00 R\$
Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 -
CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012
04.001-Gabinete do Secretario
 04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil
 R\$ 840,00
SUB-TOTAL: . 840,00 R\$
04.002-Fundo Municipal de Educacao
 04.02.12.361.0209.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 10.000,00
 04.02.12.361.0209.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 3.004,30
 04.02.12.361.0211.1005.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00
 04.02.12.361.0211.1005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 929,42
 04.02.12.361.0211.1006.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 2.000,00
 04.02.12.361.0211.1006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.000,00
 04.02.12.361.0211.1006.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
 Instalacoes R\$ 8.000,00
 04.02.12.361.0213.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 5.000,00
 04.02.12.361.0213.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 5.000,00
 04.02.12.365.0214.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 1.300,00
SUB-TOTAL: . 45.233,72 R\$
04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Basica FUNDEB
 04.04.12.361.0210.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por
 Tempo Determinado R\$ 5.000,00
 04.04.12.361.0210.2027.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes
 R\$ 2.660,00
 04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 7.019,28
SUB-TOTAL: . 14.679,28 R\$
05.002-Fundo Municipal de Saude
 05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$. 76.005,00
Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 -
CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

DECRETO 73 / 2010

Data 09 de Julho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1992010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 199/2010;

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0211.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 90.000,00

SUB-TOTAL: . 90.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 90.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o
artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou

total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4
da Lei orçamentária anual para o exercicio de 2010.

04.001-Gabinete do Secretario

04.01.12.361.0208.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

SUB-TOTAL: . 35.000,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 15.000,00

04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 30.000,00

04.02.12.361.0209.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e
 Material Permanente R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 55.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 90.000,00

Vanderlei Proença Ribeiro

Prefeito Municipal

Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 -
CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

DECRETO 74 / 2010

Data 12 de Julho de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2172010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.214.000,00 (Um Milhão Duzentos e Quatorze Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 217/2010;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: . 25.000,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 O b r i g a c o e s
 Patronais R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educacao

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
 de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 140.000,00

04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
 Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: .150.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

05.02.10.301.0229.2061.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes
 R\$ 15.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

05.02.10.303.0230.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material	de	Distribuicao Gratuita R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: .70.000,00 R\$			
06.001-Gabinete do Secretario			
06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 10.000,00
06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0221.2050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e		Material Permanente R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL: .80.000,00 R\$			
09.001-Gabinete do Secretario			
09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: .30.000,00 R\$			
09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos			
09.02.26.782.0253.1056.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras	e	Instalacoes R\$ 849.000,00
SUB-TOTAL: .849.000,00 R\$			
TOTAL GERAL: R\$ 1.214.000,00			
Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serao utilizados, recursos de anulacao parcial ou total de saldo de dotacoes em conformidade com ART. 4 da Lei orcamentaria anual para o exercicio de 2010.			
02.001-Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0202.2004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras	e	Instalacoes R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0202.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e		Material Permanente R\$ 35.000,00
02.01.04.124.0204.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 5.000,00
Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO			
Prefeitura Municipal de Itanhanga			
Estado do Mato Grosso			
Gestão 2009/2012			
02.01.04.124.0204.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 12.000,00
02.01.04.124.0204.2007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e		Material Permanente R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: .87.000,00 R\$			
02.002-Assessoria Juridica			
02.02.03.091.0203.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.000,00
02.02.03.091.0203.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 25.000,00
SUB-TOTAL: .43.000,00 R\$			
02.003-UMC, JSM e MTB			
02.03.04.122.0202.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 9.000,00
SUB-TOTAL: .9.000,00 R\$			
03.001-Gabinete do Secretario			
03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 13.000,00
03.01.04.122.0205.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e		Material Permanente R\$ 35.000,00
03.01.04.123.0206.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 5.000,00
03.01.04.123.0206.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL: .118.000,00 R\$			
04.002-Fundo Municipal de Educacao			
04.02.12.361.0209.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 12.000,00
04.02.12.361.0209.2019.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
04.02.12.361.0209.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00
04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R\$ 10.000,00

04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 30.000,00
04.02.12.361.0209.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 15.000,00
04.02.12.361.0209.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00
04.02.12.361.0209.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00
04.02.12.361.0211.1005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 15.000,00
04.02.12.361.0211.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras	e	Instalacoes R\$ 25.000,00
04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 100.000,00
04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 10.000,00
04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE		EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00
04.02.12.361.0211.2030.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e		Material Permanente R\$ 140.000,00
SUB-TOTAL: .416.000,00 R\$			
04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Basica FUNDEB			
04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 60.000,00
04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: .80.000,00 R\$			
05.001-Gabinete do Secretario			
05.01.10.301.0228.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
SUB-TOTAL: .60.000,00 R\$			
05.002-Fundo Municipal de Saude			
05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
05.02.10.302.0231.2069.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras	e	Instalacoes R\$ 40.000,00
05.02.10.303.0230.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 20.000,00
05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 25.000,00
05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: .125.000,00 R\$			
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE			
05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL: .80.000,00 R\$			
06.001-Gabinete do Secretario			
06.01.04.122.0221.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: .20.000,00 R\$			
Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO			
Prefeitura Municipal de Itanhanga			
Estado do Mato Grosso			
Gestão 2009/2012			
08.001-Gabinete do Secretario			
08.01.08.244.0235.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e		Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL: .20.000,00 R\$			
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social			
08.02.08.244.0238.1033.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras	e	Instalacoes R\$ 90.000,00
08.02.08.244.0238.1033.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de		Imoveis R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: .100.000,00 R\$			
09.001-Gabinete do Secretario			
09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 12.000,00
09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0219.1013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 4.000,00
09.01.15.451.0219.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material	de	Consumo R\$ 10.000,00
09.01.15.451.0219.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0219.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos		de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: .46.000,00 R\$			

09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos
09.02.26.782.0253.2104.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos
de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$
TOTAL GERAL: R\$ 1.214.000,00
Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal
Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 -
CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jangada

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO nº. 3/2009

Versão: 1

Aprovada em: 04 de Agosto de 2010

Unidade Responsável: GAB. DO SECR MUN. DE OBRAS PUBLICAS E
SERV URBANOS

Ato de Aprovação:

I - FINALIDADE

Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas; Definir os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo; Acompanhar os procedimentos na execução de obras públicas, em especial a fiscalização e recebimento; Atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCE, através do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas - APLIC e Geo Obras; Informar a Contabilidade e Patrimônio da conclusão das obras para os devidos registros contábeis e tombamento da obra.

II - ABRANGÊNCIA

: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, LICITAÇÃO, CONTABILIDADE,
TESOURARIA, ASSESSORIA JURIDICA E TODAS AS SECRETÁRIAS

III - CONCEITOS

1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia é o órgão responsável pela implantação de programas de obras municipais de engenharia, as áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) A Constituição Estadual de Mato Grosso;

3) Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

4) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

5) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

6) Resolução nº. 02/2003 "Dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000";

7) Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Engenharia e Seção de Topografia;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Engenharia e Seção de Topografia entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado;

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Departamento de Engenharia e Seção de Topografia as unidades executoras;

2. Das Unidades Executoras:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

c) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

VI - PROCEDIMENTOS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

1 - Das Obras Públicas:

1.1 Todas as obras públicas deverão estar previstas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), no grupo Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.2 O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

1.3 Para a abertura do processo licitatório de obras públicas deverá ser instruído com a seguinte documentação prevista na legislação pertinente:

A) Projeto Básico e Projeto Executivo devidamente aprovado pela autoridade competente;

B) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da elaboração do projeto;

C) Planilha de orçamento detalhado da obra;

D) Planilha de cronograma físico-financeiro da obra;

E) Especificações técnicas e memorial descritivo da obra;

F) Relatório de impacto ambiental e licenças ambientais, quando for o caso;

G) Certidão atualizada do imóvel do Registro de Imóveis.

2 - Do Projeto Básico:

2.1 O Projeto Básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra, subsídio para elaboração do edital de licitação e acompanhamento da obra;

2.2 O Projeto Básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

2.3 O Projeto Básico deverá ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I, § 2º, art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.4 Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal nº 8.666/1993: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação, impacto ambiental.

3 - Do Projeto Executivo:

3.1 O Projeto Executivo deverá ser apresentado coerentemente com o Projeto Básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório;

3.2 Qualquer alteração efetuada no Projeto Executivo em relação ao Projeto Básico deverá estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente;

3.3 O Projeto Executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

3.4 O Projeto Executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X, art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4 - Da Execução da Obra:

4.1 A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2 A execução da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do (s) responsável (is) pela sua execução, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

4.3 Para o início da execução da obra deverá o contratado apresentar a Matrícula do Cadastro Específico do INSS - CEI da obra;

Obs.: Quando a execução da obra for direta o próprio órgão público deverá emitir a Matrícula do Cadastro Específico do INSS - CEI da obra.

4.4 A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.5 Os materiais aplicados e os serviços executados na obra deverão ser inspecionados pela fiscalização, com objetivo do atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.6 Toda a obra deverá ter planilha de diário da obra para a fiscalização acompanhar a execução e realizar as anotações pertinentes a fiscalização;

4.7 O contratado deverá manter engenheiro residente para acompanhar a execução da obra.

5 - Das Medições e Pagamentos:

5.1 A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato;

Obs. 1: Para o pagamento de parcelas da obra deverá ser exigida a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra e, cópia da GEFIP;

Obs. 2: Quando houver subcontratação deverá ser exigida, também, a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários do subcontratado e, cópia da GEFIP

5.2 A fiscalização da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do (s) responsável (is) pela sua fiscalização conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

5.3 As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o Projeto Básico e a planilha de cronograma físico-financeiro da obra;

Obs.: As medições deverão ser solicitadas pela contratada.

5.4 Todos os pagamentos realizados deverá haver conformidade com o previsto no Projeto Básico, na planilha de cronograma físico-financeiro da obra e com as medições de serviços realizados;

5.5 O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.6 O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Obs.: O responsável pela fiscalização deverá manter arquivo com a documentação da execução do contrato e os previstos no item 1.3.

6 - Do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra:

6.1 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2 O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

6.3 Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Setor de Engenharia, bem como os respectivos contratos e aditivos, inclusive de seus arquivos digitais que deverão ser encaminhados para inserção no sistema Geo Obras.

7 - Do Acompanhamento do Contrato:

7.1 Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 Quanto aos aditivos de prazos a autoridade competente deverá analisar rigorosamente as justificativas apresentadas pelo contratado, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

Obs.: A solicitação de aditivo de contrato deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento ao Setor de Contratos.

7.3 O reajuste do contrato deverá ser o previsto no edital da licitação e no respectivo contrato;

7.4 As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverá ser as mesmas estabelecidas no Projeto Básico e no Projeto Executivo.

8 - Das Informações no APLIC e Geo Obras:

8.1 As informações das obras em andamento deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade até o dia 20 do mês seguinte, para proceder a alimentação do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas - APLIC do TCE;

8.2 O Setor de Compras deverá encaminhar o edital de obras após a publicação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;

8.3 O Setor de Contratos deverá encaminhar os contratos e aditivos das obras após a publicação no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;

8.4 O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo Obras do TCE de todos os fatos na construção de obras, como: o edital, os contratos e aditivos, as planilhas de orçamento detalhado da obra, as planilha de cronograma físico-financeiro da obra, as ordens de serviço, as planilhas de medições de obras, o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo e outros documentos que se fizerem necessários;

8.5 O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo Obras do TCE até o último dia do mês de referência das obras em andamento, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2008.

9 - Das Informações a Contabilidade e Patrimônio:

9.1 As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade, para proceder os registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade;

Obs.: Quando se tratar de obras que não são incorporáveis a Contabilidade não fará os registros de incorporação.

9.2 O Setor de Engenharia deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio para fins registro e tombamento das obras concluídas a Certidão de

Construção e Carta de Habite-se, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND da obra.

Obs.: A Certidão de Construção e Carta de Habite-se será somente para os casos construção de prédios (paço administrativo, posto de saúde, hospital, escola, creches, etc.).

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1- Toda a construção de obra pública deverá ter matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI da obra;

2 - Toda a construção de obra pública deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da elaboração do projeto, execução da obra e fiscalização da obra;

3 - Toda a construção de obra pública deverá ter cadastro no sistema Geo Obras do TCE;

4 - Toda a construção de obra pública deverá ser informada no Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas - APLIC do TCE;

5 - Para o recebimento de obra pública deverá ser exigidos o Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

6 - Para o pagamento da última parcela de obra pública deverá ser exigido do contratado a Certidão Negativa de Débito do INSS - CND da obra;

7 - Quando da conclusão de obra pública deverá ser informado a Contabilidade e Patrimônio para procederem os registros de incorporação e tombamento da obra;

8 - Toda obra pública deverá ser averbada na respectiva matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;

9 - O Controle Interno poderá propor modelos de Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

10 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno;

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

JANGADA, 04 de Agosto de 2010.

Rones Santana
Controlador

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Ciente
Valdecir Kemer
Prefeito
Aprovada em: 04/08/2010

Por:
Valdeni Kemer

O conteúdo desta Instrução Normativa (ou desta nova versão) foi levado ao conhecimento do Chefe de Poder em 04/08/2010.

Prefeitura Municipal de Jauru

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 024/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru torna publico aos interessados, que o Pregão presencial nº. 024/2010, cuja abertura ocorreria no dia 24 de Agosto às 8:00 horas, fica prorrogado para o dia 30 de Agosto , no mesmo horário e local, por motivo de mudanças no anexo I do Edital.

JAURO-MT, 18 de Agosto de 2010.

Sara Ferreira Ramalho
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juína



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
DCTV-Divisão de Controle de Veículos
Órgão Executivo de Trânsito Municipal, integrado ao sistema Nacional de Trânsito

DEPT ° DE TRÂNSITO
MUNICIPAL DE JUINA-MT
Edital De Notificação N. 007/2010

Infrações de Trânsito.

O Diretor do departamento de Trânsito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de trânsito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando enegadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de infração de Trânsito sido julgados substistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INTRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7° e 8° de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4°, 285,286,287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedroni, s/nº módulo I, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

Placa	Nº Infração	Data / Hora
HLC 4095	1345805	20/03/2010 ÀS 23:10
KAE 8471	1120228	24/03/2010 ÀS 18:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de rua. Sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDM2979	01182025	17/05/10 ÀS 10:45
NJH8526	01182023	17/05/10 ÀS 09:30
JYD6259	01182514	03/05/10 ÀS 22:00
NDM 2222	01182521	09/05/10 ÀS 01:20
MWD0691	01345913	28/05/10 ÀS 23:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 XVIII Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
GON7634	01182079	09/05/10 ÀS 10:88
JZM4971	01345310	29/05/10 ÀS 23:30
AD9253	01345304	29/05/10 ÀS 23:20
LC07753	01345305	29/05/10 ÀS 23:21
HMB4895	01345306	29/05/10 ÀS 23:23
ILM0744	01345307	29/05/10 ÀS 23:25
JZK7458	01345308	29/05/10 ÀS 23:27
BPM1944	01345309	29/05/10 ÀS 23:28

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 III (Conduzir motocicleta fazendo malabarismo).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAJ9282	01331631	27/05/2010 ÀS 10:50
JZJ9916	01331211	12/06/2010 ÀS 20:30
Kab9617	00225012	19/05/2010 ÀS 17:09

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 II (Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAP6984	01182094	28/05/2010 ÀS 19:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 IX (estacionar na guia rebaixa diante entrada e saída de veículos).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
LCZ7098	01345303	28/05/2010 ÀS 17:30
KAG8236	01345598	24/05/2010 ÀS 16:28
KAG 1106	1345973	25/03/2010 ÀS 18:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 II (conduzir o veículo transportando passageiros compartimento de carga).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AMG2244	01331292	15/06/2010 ÀS 16:40
AMG2244	01331221	15/06/2010 ÀS 17:30
NPK0202	01331298	15/06/2010 ÀS 17:30
KAF5662	01331299	15/06/2010 ÀS 17:20
JZT7205	01331289	15/06/2010 ÀS 17:30
NJF5290	01331294	15/06/2010 ÀS 17:00
NBB0460	01331297	17/06/2010 ÀS 17:05

Juína -MT 19 agosto 2010
DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA
DIRETOR DEPT ° TRANSITO MUNICIPAL
PORTARIA MUN. 034/09
PODER EXECUTIVO JUINA - MT

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, através de seu Pregoeiro comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2010 para o dia **26 de Agosto de 2010 as 9:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pele email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 17 de Agosto de 2010.

Rubens Ventura
Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº. 377/2010
DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no **DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) para atender as despesas conforme abaixo discriminado:

- 02 – GABINETE DO PREFEITO
- 02.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE
- 27.812.0044.1080 – **Construção de Pista de Caminhada e Academia para Idosos**
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º: Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Especial Aberto pelo Artigo Anterior, a arrecadação dos recursos proveniente das Transferências de Convênios Firmados com o Órgão da Esfera Federal, devidamente consignados nos Orçamentos da União e Estado, ou o que dispõe no artigo 43, Inciso II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º: O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANÉA DA CRUZ
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME**
 OBJETO: Drenagem das ruas do Bairro União com um total de 1.411,00 ml no Município de Matupá
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 311.852,66**
 VIGENCIA: 04 (quatro) meses
 FONTE DO CODIGO GERAL: **10.002.15.451.0033.1084.449051 "311"**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **R.D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**
 OBJETO: Locação de Maquinas Fotocopiadora Multifuncionais
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 43.120,00**
 VIGENCIA: 6 (seis) mês

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 031/2010.

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2010
 SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE EM FAVOR DA Sra FRANCISCA APARECIDA PEREIRA"

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora FRANCISCA APARECIDA PEREIRA, efetiva no cargo de Guarda, Referência "1" Classe "AUX-I" Nível "C" lotada na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência de seu estado de gestação, no período de 12/08/2010 à 09/12/2010, conforme Atestado Médico, com remuneração igual ao último vencimento de contribuição, e de acordo com processo Salário Maternidade nº. 006/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté
 - Diretor Executivo -

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 032/2010.

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2010
 SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE EM FAVOR DA Sra JUSSIMARA NUNES"

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora JUSSIMARA NUNES, efetiva no cargo de Auxiliar de Creche, Classe "A" Nível "1" lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em decorrência de seu estado de gestação, no período de 13/08/2010 à 10/12/2010, conforme Atestado Médico, com remuneração igual ao último vencimento de contribuição, e de acordo com processo Salário Maternidade nº. 007/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté
 - Diretor Executivo -

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2010, firmado entre o Município e a Sra. **MICHELLY NATALI RAIZER DIAS**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Bioquímica/Farmacêutica, com atendimento no Farmácia Básica, com lotação na Secretaria de Saúde. Carga Horária 40 horas. Prazo: 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro 2010. Valor: R\$ 2.064,36. Data da Assinatura: 02/08/2010.

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2010, firmado entre o Município e a Sra. **FERNANDA MARZOCHI PAULINO**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes as funções do cargo de Professora da área de Linguagem, com atendimento na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora Luciana Pereira Castilho, que se encontra afastada de auxílio doença, com lotação na Secretaria de Educação. Carga Horária 40 horas. Prazo: 11 de agosto de 2010 a 12 de outubro 2010. Valor: R\$ 1.627,99. Data da Assinatura: 11/08/2010.

Prefeitura Municipal de Nobres

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2010

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Credecimento: das 9:30 às 10:00 horas de 31/08/2010.
Recebimento das propostas e início da sessão: às 10:00 horas, do dia 31/08/2010. Aquisição do Edital: Rua J, s/nº, Jardim Paraná – Setor de Licitações – Fone 65 – 3376-1140 – ramal 215 – www.nobres.mt.gov.br. Fundamento legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei 9.648/98) e Decretos nº 03/2006 e 12/2010. Nobres, 19 de agosto de 2.010. Viviany Turque Pacheco Pinto - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: aquisição de gêneros alimentícios e produtos de panificação para fornecimento de lanches. Data de abertura dos envelopes: 31/08/2.010, às 9 horas (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2.010.

GERCINO CAETANO ROSA -
 Prefeito Municipal.

Walmir Arruda Costa
 - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E HIGIENE GERAL HOSPITALAR, do tipo menor preço global, data de abertura dos envelopes 03/09/2010, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2010.

Walmir Arruda Costa
 Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 033/2010, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO DE LEITE, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I.** Empresa habilitada vencedora: COMERCIAL OSASCO LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 03.726.089/0001-66 com o valor de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
Nova Xavantina – MT, 18 de agosto de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2008

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA STRATA ENGENHARIA LTDA.**

AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA** portador do RG n.º 512.814-SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Bahia, 1900 – 14º e 15º andares – bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF 38.743.357/0001-32, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, Sócio Administrador, Engenheiro Civil CREA/MG 74.525/D, tendo como Responsável Técnico o Eng.º **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, portador da carteira profissional no CREA N.º 10.640/D-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 009/2009, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR

O valor estimado inicialmente ao Contrato n.º 009/2008, a preço inicial, é de R\$ 1.366.117,79 (hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), adita ao valor inicial a quantia de R\$ 366.249,71 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.732.367,50 (hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo inicial previsto no Contrato n.º 009/2008 para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 630 (seiscentos e trinta), dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato. **Adita ao prazo inicial previsto no contrato mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, que passa a totalizar 804 (oitocentos e quatro) dias corridos, passando a vencer em 31/03/2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º 009/2008.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Nova Xavantina/MT, 06 de outubro de 2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
GERCINO CAETANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

STRATA ENGENHARIA LTDA:
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
Eng.º **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE TÉCNICO
CREA N.º 10.640/D-MG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2008

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A FIRMA STRATA ENGENHARIA LTDA.**

AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA** ou **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA** portador do RG n.º 512.814-SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a firma **STRATA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Bahia, 1900 – 14º e 15º andares – bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF 38.743.357/0001-32, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, Sócio Administrador, Engenheiro Civil CREA/MG 74.525/D, tendo como Responsável Técnico o Eng.º **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, portador da carteira profissional no CREA N.º 10.640/D-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do Contrato n.º 009/2008, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo inicial previsto no Contrato n.º 009/2008 para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 630 (seiscentos e trinta), dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato. **Adita ao prazo inicial previsto no contrato mais 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, que passa a totalizar 1085 (hum mil e oitenta e cinco) dias corridos, passando a vencer em 06/01/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º 009/2008.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Nova Xavantina/MT, 08 de março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
GERCINO CAETANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

STRATA ENGENHARIA LTDA:

LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
REPRESENTANTE TÉCNICO

Eng.º **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA N.º 10.640/D-MG.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

NOTIFICAÇÃO

PARA: DR. RICARDO BRUNNE VALLE (MÉDICO)

Ref: Abandono de Emprego

Prezado Senhor Dr,

Sua contínua ausência ao serviço vem causando problemas e transtornos à esta Prefeitura Municipal e munícipes, vez que suas responsabilidades estão deixando de serem cumpridas, não havendo em nosso quadro funcionário que o substitua no momento.

Assim, venho por meio da presente solicitar o seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de restar caracterizado o abandono de emprego com a conseqüente rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Sem mais para o momento,

Novo Santo Antonio-MT, 02 de Agosto de 2010.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Paranaíta

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2010 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de aparelhos de ventilação e climatização para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 02/09/2010 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Agosto de 2010.

Luciane Raquel Brauers
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 706 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.1005.4490.51.00.00	R\$ 135.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 135.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORÇÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquis. Equip. Moveis, Maq, E Mat. Permanente. 01.001.01.031.0001.1001.4492.52.00.00	R\$ 15.000,00

02 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Concurso Publico. 01.001.01.031.0001.1003.3390.39.00.00	R\$ 20.000,00
03 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Equipamento de Informatica. 01.001.01.031.0001.1004.4492.52.00.00	R\$ 10.000,00
04 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.00	R\$ 8.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....	R\$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.00.....	R\$ 14.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.00.....	R\$ 8.000,00
05 CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Implantação de Sessões Itinerantes. 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 135.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de Julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 044/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição dos Insumos para viabilizar as atividades do Laticínio, com Recursos do Convênio 0024/2007. Data de abertura: 01/09/2010 – quarta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 19 de agosto de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CT854200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Julho /2010

Data: 30/07/2010

Hora: 13:13:47

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			25.681,47	1.329.992,75	25.681,47	1.329.992,75		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	224,03		4.371,36	236.823,78	4.564,92	236.882,63	30,47	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	8.235,46		8.139,26	53.636,15	8.281,39	45.936,33	8.093,33	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	193.433,03		506.643,69	5.421.206,86	553.683,45	5.333.434,91	146.393,27	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	260.039,12		928.289,69	6.702.301,36	1.023.935,18	6.632.139,09	164.393,63	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.943,98		5.963,78	41.746,46	6.035,02	42.045,14	3.872,74	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	5.134,88		16.340,47	273.347,15	10.180,14	308.857,69	11.295,21	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNEPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	34.135,73		207.964,84	1.121.232,24	124.759,07	1.018.983,84	117.341,50	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	128.312,13		200.077,75	1.599.055,54	247.148,55	1.641.270,51	81.241,33	
2.00.001.001.030	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	103,64		,52	2,81			104,16	
2.00.001.001.036	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	248,71		21.754,06	72.110,05	21.917,54	72.171,09	85,23	
2.00.001.001.037	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	40.733,55		73.832,15	329.562,55	55.275,00	297.790,00	59.290,70	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	22.543,82		4.755,74	71.453,56	22.089,20	86.521,51	5.211,36	
2.00.001.001.040	BB-C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	8.314,52		5.341,49	54.133,35	8.600,00	64.450,00	5.056,01	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. F.N. MUNICIP	57,33			42.503,02		42.725,03	57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	1.146,00					600,00	1.146,00	
2.00.001.001.043	B. B. - C/C 13551-8 - TPVA	25.605,11		53.611,33	411.436,50	67.622,19	408.286,87	11.594,25	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	139.266,42		256.600,00	2.088.652,21	395.454,49	2.110.496,63	411,93	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	158,14		15.885,54	53.658,12	15.900,00	68.405,72	143,68	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	55.421,65		202,01	213.025,35	55.421,65	212.894,76	202,01	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSP	24.304,21		19.200,00	139.200,00	24.000,00	120.000,00	19.504,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FMS MS	1.802,31		42.606,88	129.085,05	41.858,12	128.546,13	2.551,07	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	4.325,70						4.325,70	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FMS	73,25						73,25	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	2.846,51		1.530,00	8.040,00	2.800,00	7.300,00	1.576,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 60.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	18.208,83			69.000,00		73.623,57	18.208,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - FM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	123.029,28		19.498,89	135.150,64	56.886,13	142.528,17		
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - FM PTGA - PNAI	117,05			29.204,60		29.100,95	117,05	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8 - PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6 - PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4 - PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.038	B. B. - C/C 17.022-4 - PMP S P ASFA	63,40		,32	1,72			63,72	
2.00.001.002.040	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	600,00						600,00	
2.00.001.002.046	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.047	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	2.057,70		1.400,00	10.400,00		12.225,20	3.457,70	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9380-7 PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPFB-PAIF	16.937,74		6.063,31	48.504,10	11.600,83	54.170,51	11.400,22	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.055	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	9.424,84			6.006,75	8.972,83	21.043,23	452,01	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18020-3 PMP APOLONIO	409,60		1,21	6,55			410,81	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	183,96		,92	4,98			184,88	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,78		,01	116,88		5.819,79	50,79	
2.00.001.002.061	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	437,02		2,20	11,84			439,22	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	151,94		9.962,16	19.107,73	10.006,70	39.008,00	107,40	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47			68.444,86		86.283,06	394,47	

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Agili

Julho /2010

Data: 30/07/2010

Hora: 13:13:47

Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.068	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	340,01		2.889,70	20.570,96	2.537,31	20.502,53	692,40	
2.00.001.002.069	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	29,95		,15	,81			30,10	
2.00.001.002.071	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	1.485,87				575,00		1.485,87	
2.00.001.002.072	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	421.404,13		320.472,34	3.669.617,46	345.806,05	3.320.188,80	396.070,42	
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS			21.000,00	21.000,00	2.322,96	2.446,76	18.677,04	
2.00.001.002.077	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,15		,01	,06			2,16	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66						,66	
2.00.001.002.079	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	2.508,02		2.260,86	18.993,44	1.268,00	18.543,94	3.500,88	
2.00.001.002.080	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	219.772,32			7.264,19		141.540,95	219.772,32	
2.00.001.002.082	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES	61.596,74						61.596,74	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	15.572,41		78,29	1.029,25		91.784,20	15.650,70	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11838-9 PMP CIP MANU ESTRADA	35.045,61		176,21	1.252,92			35.221,82	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,77						1,77	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.417,57		7,13	38,38			1.424,70	
2.00.001.002.088	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	676,17		3,41	18,31			679,58	
2.00.001.002.090	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUNA BACAIRI	213,17		1,07	5,77			214,24	
2.00.001.002.096	BB.C/C 12524-5 PMP FMS	98.743,40		497,59	8.720,29		620.557,90	99.240,99	
2.00.001.002.098	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE	11.278,39						11.278,39	
2.00.001.002.099	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	10.691,71		15.075,00	55.018,75	7.367,17	36.785,86	18.399,54	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12535-0 PMP C. CONV IDOSO				74,42		3.745,38		
2.00.001.002.101	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	1.326,34		2.678,01	5.356,02	4.000,00	14.402,50	4,35	
2.00.001.002.102	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	1.878,80						1.878,80	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12940-2 PMP FMAS/PMC - PETI	3.160,32		2.500,00	21.500,00	2.414,55	18.690,20	3.245,77	
2.00.001.002.104	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	300,00		700,00	700,00			1.000,00	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13102-4 PMP FMAS-ALI ESCOLAR	146,97			53.854,00		63.816,04	146,97	
2.00.001.002.106	BB-C/C 13101-6 PMP FMAI- INDIGENA	7.435,93			9.828,00	1.577,33	8.892,62	5.858,60	
2.00.001.002.107	BB-C/C 12424-9 PMP EST. B.VISTA/COLO	7.577,88		38,19	558,58			7.616,07	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13413-9 PMP EMULSAO ASFALTIC	160,23		39.018,06	39.021,59	38.999,80	38.999,80	178,49	
2.00.001.002.109	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	2.440,13			31.847,77	60,50	35.360,73	2.379,63	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13476-7 PMP PTGA AMBULANCIA	34,70		83.361,71	83.362,48			83.396,41	
2.00.001.002.111	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 13414-7 PMP SEC. EST. ESP						20,20		
2.00.001.002.113	BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP	29,50			450,00	29,50	5.430,00		
2.00.001.002.114	BB-C/C 13505-4 PMP CV AQ GRAMA	35.764,20		180,22	1.144,42			35.944,42	
2.00.001.002.115	BB-C/C 12235-1 PTGA FMS E DENCE	26.365,27			30.000,00	6.271,07	9.905,80	20.094,20	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13623-9 PMP AQ OLEO DIESEL	101.691,74		512,44	102.204,18			102.204,18	
2.00.001.002.117	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98			124.900,00		124.867,02	32,98	
2.00.001.002.118	BB-C/C 13616-6 PMP AQ OLEO DIESEL	40.100,00		76,31	40.176,31			40.176,31	
2.00.001.002.119	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO			13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00		
2.00.001.002.120	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	9.105,20		9.105,20	9.105,20			9.105,20	
2.00.001.002.121	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	215.841,00		215.841,00	215.841,00	27.040,00	27.040,00	188.801,00	
2.00.001.002.122	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	18.865,48		18.865,48	18.865,48			18.865,48	
2.00.001.002.123	BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN	177.735,13		177.735,13	177.735,13			177.735,13	
2.00.001.002.124	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	2.200,00		2.200,00	2.200,00			2.200,00	
2.00.001.002.125	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	7.200,00		7.200,00	7.200,00			7.200,00	
2.00.001.002.126	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRANCIAS	9.633,60		9.633,60	9.633,60			9.633,60	
	TOTAL DO GRUPO	2.252.043,18		3.381.728,16	25.581.154,28	3.199.380,98	25.205.887,20	2.434.390,36	
	SALDO DO GRUPO	2.252.043,18		3.381.728,16	25.581.154,28	3.199.380,98	25.205.887,20	2.434.390,36	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S	21.004,42		21.555,52	137.189,20	25.001,10	131.989,80	24.450,00	
2.07.001.002	Depositos - P. PREV	52.518,10			27.351,87	10.160,57	60.157,70	62.678,67	
2.07.001.003	Depositos - FUNDEP	,23						,23	
2.07.001.004	Contribuicao Sindical	883,90		3.102,70	17.364,07	3.102,70	17.402,60	883,90	
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV			2.828,98	17.664,39	2.828,98	17.664,39		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			3.045,62	16.552,09	3.045,62	16.552,09		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO	,30		30.282,67	185.280,27	30.282,67	161.695,68	,30	
2.07.001.008	Pensao Alimenticia	178,32		1.114,23	6.911,48	1.114,23	6.911,48	178,32	
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB	41.350,16		6.494,69	22.400,78		22.400,78	41.350,16	
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%	644,46		1.680,22	10.803,97	2.013,80	10.497,71	978,04	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE	1.418,88		5.427,64	37.714,76	5.920,50	34.457,07	1.911,74	
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%	204,90		2.232,53	10.234,26	2.561,15	9.900,85	533,52	
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%	1.354,40		4.287,78	22.009,52	4.456,76	20.251,17	1.523,38	
2.07.001.014	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%	5.457,20			4.074,68	852,03	7.301,62	6.309,23	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV SAUDE	53.026,98			72.643,64	20.889,77	122.234,17	73.916,75	
2.07.001.016	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%	10.473,84		5.022,54	28.089,01	5.551,48	33.463,94	11.002,78	
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%	41.840,01		14.944,96	74.651,23	15.963,36	91.151,76	42.858,41	
2.07.001.018	Despesa - BANCO DO BRASIL			16.516,72	95.133,15	16.516,72	87.812,93		
2.07.001.019	Despesa Consignacao Caixa			56.945,59	337.461,35	56.945,59	298.338,54		
2.07.001.020	Tomada de Preços 05/2008			1,77				1,77	
2.07.001.021	Despesa - Banco BV			7.291,12	56.289,15	7.291,12	47.721,02		
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	PASEP					99.525,18	99.525,18		99.525,18
2.07.002.003	Despesa - Banco Paulista			5.437,36	58.363,18	5.437,36	45.283,60		
2.07.002.004	Despesa - Salario Maternidade			1.076,31	14.838,76	1.076,31	14.838,76		
2.07.002.005	DESPESA - CONVENIO UNIMED			4.114,02	29.688,52	4.563,13	25.794,12		449,11
2.07.002.006	DESPESA FOLHA INSPECAO			4.820,28	88.443,00	89.653,59	532.552,40		6.030,87

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili
Julho /2010

Data: 30/07/2010

Hora: 13:13:47

Pag.: 003

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Preços 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Preços 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	70.168,59			1.334.912,54			70.168,59	
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		638.233,16		159.883,50				638.233,16
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58		3.164,75				119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		1.043.039,24						1.043.039,24
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		214.675,07						214.675,07
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		116.064,87						116.064,87
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		667.736,92	7.000,00	1.798.738,25				660.736,92
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.094.207,60		190.776,95				2.094.207,60
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		270.887,94	1.134,00	1.521.984,31	7.000,00	1.798.738,25		276.753,94
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		98.723,63		92.053,32		190.776,95		98.723,63
	TOTAL DO GRUPO	70.168,59	9.940.000,10	283.483,51	6.894.838,39	421.753,72	3.905.414,56	70.168,59	9.678.270,31
	SALDO DO GRUPO		9.469.831,51	283.483,51	6.894.838,39	421.753,72	3.905.414,56		9.608.101,72
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.134.182,65	2.144.968,72	12.309.584,05	2.075.171,67	14.373.969,65		2.064.385,60
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		1.784.797,05	2.081.309,88	14.419.605,11	3.963.570,27	18.086.662,55		3.667.057,44
	TOTAL DO GRUPO		3.918.979,70	4.226.278,60	26.729.189,16	6.038.741,94	32.460.632,20		5.731.443,04
	SALDO DO GRUPO		3.918.979,70	4.226.278,60	26.729.189,16	6.038.741,94	32.460.632,20		5.731.443,04
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.183.840,88			147.124,88	1.330.965,76		1.330.965,76
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		226.445,25			27.394,65	253.839,90		253.839,90
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		25.846,35			5.065,54	30.911,89		30.911,89
2.15.016	RECEITA DE SERVIÇOS		345,50				345,50		345,50
2.15.017	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.949.613,87		1.337.315,70	2.101.487,66	16.388.417,23		15.051.101,53
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.984,90			11.121,55	112.106,45		112.106,45
2.15.021	OPERACÕES DE CREDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		171.211,00			260.083,00	431.294,00		431.294,00
2.15.097	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.720.443,22		253.379,02	1.973.822,24			1.973.822,24	
	TOTAL DO GRUPO	1.720.443,22	15.755.487,75	253.379,02	3.311.137,94	2.552.277,28	19.645.080,73	1.973.822,24	18.307.765,03
	SALDO DO GRUPO		14.035.044,53	253.379,02	3.311.137,94	2.552.277,28	19.645.080,73		16.333.942,79
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRAÇÃO	4.668.628,95		704.506,36	5.423.669,61		50.534,30	5.373.135,31	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	712.588,95		64.528,83	783.345,79	3.199,99	9.428,00	773.917,79	
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	147.056,37		31.124,49	178.180,86			178.180,86	
2.16.010	SAUDE	4.400.866,21		807.003,73	5.224.869,94		17.000,00	5.207.869,94	
2.16.012	EDUCACAO	3.323.983,78		383.875,18	3.730.628,20	3.000,00	25.769,24	3.704.858,96	
2.16.013	CULTURA	90.402,50		19.328,00	109.730,50			109.730,50	
2.16.015	URBANISMO	38.999,80			38.999,80			38.999,80	
2.16.016	HABITACAO			1.913.056,65	1.913.056,65			1.913.056,65	
2.16.025	ENERGIA	39.708,25			39.708,25			39.708,25	
2.16.026	TRANSPORTE	347.735,33			347.735,33			347.735,33	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	180.763,50		37.147,03	217.910,53			217.910,53	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	13.955.924,19		3.960.570,27	18.013.026,01	6.199,99	102.731,54	17.910.294,47	
	SALDO DO GRUPO	13.955.924,19		3.960.570,27	18.013.026,01	6.199,99	102.731,54	17.910.294,47	
2.17	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	677.486,10		112.914,35	790.400,45			790.400,45	
	TOTAL DO GRUPO	677.486,10		112.914,35	790.400,45			790.400,45	
	SALDO DO GRUPO	677.486,10		112.914,35	790.400,45			790.400,45	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.059.123,28						2.059.123,28
	TOTAL DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
	SALDO DO GRUPO		2.059.123,28						2.059.123,28
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	SALDO DO GRUPO	12.597.525,55						12.597.525,55	
	TOTAL GERAL	31.273.590,83	31.273.590,83	12.218.353,91	81.319.746,23	12.218.353,91	81.319.746,23	35.776.601,66	35.776.601,66

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTB84200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 30/07/2010
 Prefeitura Municipal de Paranatinga Hora: 13:13:47
 ANEXO II Pag.: 004
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agili
 Julho /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	VILSON PIRES Prefeito Municipal	EDSON PAULO DOS SANTOS Secretario de Financas		SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT					
	ROSEMAR ANTONIO ROCHA AG. ADM								

CTB84200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 30/07/2010
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA Hora: 09:57:09
 ANEXO II Pag.: 001
 BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo Agili
 Julho /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			1.074,64	16.988,03	1.074,64	16.988,03		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARAMATINGA PREV - C/C 6.481-5	2.804.991,46		73.130,02	720.385,58	76.354,33	530.265,65	2.801.767,15	
2.00.001.001.002	PARAMATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.245.753,56		52.147,93	361.641,09		3.010,68	1.297.901,49	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	60.119,18		12.301,76	106.099,93		39.287,64	66.812,29	
	TOTAL DO GRUPO	4.110.864,20		138.654,35	1.205.114,63		589.552,00	4.166.480,93	
	SALDO DO GRUPO	4.110.864,20		138.654,35	1.205.114,63		589.552,00	4.166.480,93	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			186,94	454,37	186,94	454,37		
2.07.001.004	Depositos - ISSQN			223,50	1.396,50	223,50	1.396,50		
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos de Convenios - SINDICATO			919,50	2.052,39	919,50	2.052,39		
2.07.002.002	Depositos - Banco Paulista			373,07	2.155,27	373,07	2.155,27		
2.07.002.003	Depositos - Banco BV			307,06	2.268,00		2.479,48		211,48
2.07.002.004	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL				3.016,92	1.613,14	4.630,06		1.613,14
2.07.002.005	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL				388,36		388,36		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS				1.497,11				
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS								
	TOTAL DO GRUPO			2.010,07	13.228,92	3.834,69	13.556,43		1.824,62
	SALDO DO GRUPO			2.010,07	13.228,92	3.834,69	13.556,43		1.824,62
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		28.474,61	34.508,75	192.568,16	32.819,10	219.353,12		26.784,96
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		28.430,00	32.819,10	219.353,12	28.529,10	243.493,12		24.140,00
	TOTAL DO GRUPO		56.904,61	67.327,85	411.921,28	61.348,20	462.846,24		50.924,96
	SALDO DO GRUPO		56.904,61	67.327,85	411.921,28	61.348,20	462.846,24		50.924,96
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		290.017,16			22.265,24	312.282,40		312.282,40
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		142.344,21			42.432,16	184.776,37		184.776,37
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		287.141,05			23.603,46	310.744,51		310.744,51
	TOTAL DO GRUPO		719.502,42			88.300,86	807.803,28		807.803,28
	SALDO DO GRUPO		719.502,42			88.300,86	807.803,28		807.803,28
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
	TOTAL DO GRUPO	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
	SALDO DO GRUPO	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		3.550.918,30						3.550.918,30
	TOTAL DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
	SALDO DO GRUPO		3.550.918,30						3.550.918,30
2.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	SALDO DO GRUPO	1.497,11						1.497,11	
	TOTAL GERAL	4.327.325,33	4.327.325,33	236.521,37	1.873.757,95	236.521,37	1.873.757,95	4.411.471,16	4.411.471,16

RICARDO DA SILVA LIMA
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
 ANEXO III
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágile
 Julho /2010

Data: 30/07/2010

Hora: 09:57:09

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	564.341,00			564.341,00			564.341,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	191.223,00			191.223,00			191.223,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.478,00			2.478,00			2.478,00	
1.00.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN	555.964,00			555.964,00			555.964,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
	SALDO DO GRUPO	1.314.006,00			1.314.006,00			1.314.006,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		1.314.006,00		43.000,00		1.357.006,00		1.314.006,00
	TOTAL DO GRUPO		1.314.006,00		43.000,00		1.357.006,00		1.314.006,00
	SALDO DO GRUPO		1.314.006,00		43.000,00		1.357.006,00		1.314.006,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	43.000,00			43.000,00			43.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	43.000,00			43.000,00			43.000,00	
	SALDO DO GRUPO	43.000,00			43.000,00			43.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
	TOTAL DO GRUPO	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
	SALDO DO GRUPO	214.964,02		28.529,10	243.493,12			243.493,12	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	186.534,02		32.819,10	219.353,12			219.353,12	
	TOTAL DO GRUPO	186.534,02		32.819,10	219.353,12			219.353,12	
	SALDO DO GRUPO	186.534,02		32.819,10	219.353,12			219.353,12	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		290.017,16			22.265,24	312.282,40		312.282,40
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		142.344,21			42.432,16	184.776,37		184.776,37
1.06.072	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		287.141,05			23.603,46	310.744,51		310.744,51
	TOTAL DO GRUPO		719.502,42			88.300,86	807.803,28		807.803,28
	SALDO DO GRUPO		719.502,42			88.300,86	807.803,28		807.803,28
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	158.059,41		34.508,75	192.568,16			192.568,16	
	TOTAL DO GRUPO	158.059,41		34.508,75	192.568,16			192.568,16	
	SALDO DO GRUPO	158.059,41		34.508,75	192.568,16			192.568,16	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				1.314.006,00		1.314.006,00		
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		43.000,00				43.000,00		43.000,00
1.08.002	EMPEÑO DA DESPESA		214.964,02			28.529,10	243.493,12		243.493,12
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	561.443,01		88.300,86	807.803,28	34.508,75	192.568,16	615.235,12	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		186.534,02			32.819,10	219.353,12		219.353,12
	TOTAL DO GRUPO	561.443,01	444.498,04	88.300,86	2.121.809,28	95.856,95	2.012.420,40	615.235,12	505.846,24
	SALDO DO GRUPO	116.944,97		88.300,86	2.121.809,28	95.856,95	2.012.420,40	109.388,88	
	TOTAL GERAL	2.478.006,46	2.478.006,46	184.157,81	4.177.229,68	184.157,81	4.177.229,68	2.627.655,52	2.627.655,52

RICARDO DA SILVA LIMA
 Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC 006413/0-0 MT

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Modelo Ágili

Julho /2010

Data: 30/07/2010

Hora: 13:13:47

Pag.: 001

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.680.495,00			2.680.495,00			2.680.495,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	420.185,92			420.185,92			420.185,92	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	215.540,00			215.540,00			215.540,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	6.740,00			6.740,00			6.740,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	39.965,00			39.965,00			39.965,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.854.816,00			27.854.816,00			27.854.816,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.250,00			1.276.250,00			1.276.250,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.210,00			2.210,00			2.210,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.200,00			2.200,00			2.200,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	5.465.255,00			5.465.255,00			5.465.255,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00			500,00			500,00	
1.00.097	DEDUCCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.551.295,20				3.551.295,20		3.551.295,20
	TOTAL DO GRUPO	37.964.156,92	3.551.295,20		37.964.156,92		3.551.295,20	37.964.156,92	3.551.295,20
	SALDO DO GRUPO	34.412.861,72			37.964.156,92		3.551.295,20	34.412.861,72	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.549.666,00				1.549.666,00		1.549.666,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		10.457.185,72		2.346.500,00		12.803.685,72		10.457.185,72
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		2.014.548,00		327.000,00		2.341.548,00		2.014.548,00
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		338.570,00				338.570,00		338.570,00
1.01.010	SAUDE		8.568.647,00		465.000,00	614.245,00	9.647.892,00		9.182.892,00
1.01.012	EDUCACAO		6.858.397,13		683.500,00	1.272.150,00	8.814.047,13		8.130.547,13
1.01.013	CULTURA		267.905,00				267.905,00		267.905,00
1.01.015	URBANISMO		3.972.504,00		761.000,00		4.733.504,00		3.972.504,00
1.01.016	HABITACAO		2.271.100,00				2.271.100,00		2.271.100,00
1.01.017	SANEAMENTO		246.132,00		153.000,00		399.132,00		246.132,00
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		96.000,00		40.000,00		136.000,00		96.000,00
1.01.020	AGRICULTURA		117.062,00		195.000,00		312.062,00		117.062,00
1.01.022	INDUSTRIA		205.100,00		55.000,00		260.100,00		205.100,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		1.300.000,00				1.300.000,00		1.300.000,00
1.01.025	ENERGIA		218.800,00			130.000,00	348.800,00		218.800,00
1.01.026	TRANSPORTE		728.617,92		316.000,00		1.044.617,92		728.617,92
1.01.027	DESPORTO E LAZER		1.198.338,00		196.000,00	13.900,00	1.408.238,00		1.212.238,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		74.287,00		50.000,00		124.287,00		74.287,00
	TOTAL DO GRUPO		40.482.859,77		5.718.000,00	1.900.295,00	48.101.154,77		42.383.154,77
	SALDO DO GRUPO		40.482.859,77		5.718.000,00	1.900.295,00	48.101.154,77		42.383.154,77
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	9.370.000,00		614.245,00	9.984.245,00			9.984.245,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	2.973.962,05		1.286.050,00	4.260.012,05			4.260.012,05	
	TOTAL DO GRUPO	12.343.962,05		1.900.295,00	14.244.257,05			14.244.257,05	
	SALDO DO GRUPO	12.343.962,05		1.900.295,00	14.244.257,05			14.244.257,05	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	4.668.628,95		704.506,36	5.423.669,61		50.534,30	5.273.135,31	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	712.588,95		64.528,83	783.345,79	3.199,99	9.428,00	773.917,79	
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	147.056,37		31.124,49	178.180,86			178.180,86	
1.03.010	SAUDE	4.400.866,21		807.003,73	5.224.869,94		17.000,00	5.207.869,94	
1.03.012	EDUCACAO	3.323.983,78		383.875,18	3.730.628,20	3.000,00	25.769,24	3.704.858,96	
1.03.013	CULTURA	90.402,50		19.328,00	109.730,50			109.730,50	
1.03.015	URBANISMO	38.999,80			38.999,80			38.999,80	
1.03.016	HABITACAO			1.913.056,65	1.913.056,65			1.913.056,65	
1.03.025	ENERGIA	39.708,25			39.708,25			39.708,25	
1.03.026	TRANSPORTE	347.735,33			347.735,33			347.735,33	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	180.763,50		37.147,03	217.910,53			217.910,53	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	13.955.924,19		3.960.570,27	18.013.026,01	6.199,99	102.731,54	17.910.294,47	
	SALDO DO GRUPO	13.955.924,19		3.960.570,27	18.013.026,01	6.199,99	102.731,54	17.910.294,47	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	4.075.724,60		717.574,33	4.843.833,23		50.534,30	4.793.298,93	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	486.446,04		89.754,92	576.200,96			576.200,96	
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	142.584,36		21.169,66	163.754,02			163.754,02	
1.05.010	SAUDE	4.163.669,21		737.814,83	4.901.484,04			4.901.484,04	
1.05.012	EDUCACAO	2.755.043,00		437.851,12	3.212.996,36	3.000,00	23.102,24	3.189.894,12	
1.05.013	CULTURA	90.402,50		19.328,00	109.730,50			109.730,50	
1.05.015	URBANISMO	38.999,80			38.999,80			38.999,80	
1.05.025	ENERGIA	39.708,25			39.708,25			39.708,25	
1.05.026	TRANSPORTE	192.595,33		14.470,00	207.065,33			207.065,33	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	180.763,50		37.147,03	217.910,53			217.910,53	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	5.190,55			5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	12.171.127,14		2.075.109,89	14.316.873,57	3.000,00	73.636,54	14.243.237,03	
	SALDO DO GRUPO	12.171.127,14		2.075.109,89	14.316.873,57	3.000,00	73.636,54	14.243.237,03	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.183.840,88			147.124,88	1.330.965,76		1.330.965,76

Av. Brasil, 1900 - Centro - Cep: 78.870.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ANEXO III
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
 Modelo Ágili
 Julho /2010

Data: 30/07/2010
 Hora: 13:13:47
 Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		226.445,25			27.394,65	253.839,90		253.839,90
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		25.846,35			5.063,54	30.911,89		30.911,89
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		345,50				345,50		345,50
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.949.613,87		1.337.315,70	2.101.487,66	16.388.417,23		15.051.101,53
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.984,90			11.121,55	112.106,45		112.106,45
1.06.021	OPERACOES DE CREDITO		1.097.200,00				1.097.200,00		1.097.200,00
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		171.211,00				431.294,00		431.294,00
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.720.443,22		253.379,02	1.973.822,24			1.973.822,24	
	TOTAL DO GRUPO	1.720.443,22	15.755.487,75	253.379,02	3.311.137,94	2.552.277,28	19.645.080,73	1.973.822,24	18.307.765,03
	SALDO DO GRUPO		14.035.044,53	253.379,02	3.311.137,94	2.552.277,28	19.645.080,73		16.333.942,79
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	3.349.767,13		670.022,71	4.070.324,14	56,15	50.590,45	4.019.733,69	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	401.469,83		96.761,25	498.231,08			498.231,08	
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	122.084,44		25.545,09	147.629,53			147.629,53	
1.07.010	SAUDE	3.570.278,15		696.019,53	4.266.297,68	5,63	5,63	4.266.292,05	
1.07.012	EDUCACAO	2.154.306,35		522.984,68	2.683.791,03		6.500,00	2.677.291,03	
1.07.013	CULTURA	85.052,90		17.273,60	102.326,50			102.326,50	
1.07.015	URBANISMO			38.999,80	38.999,80			38.999,80	
1.07.025	ENERGIA	25.980,80		5.878,80	31.859,60			31.859,60	
1.07.026	TRANSPORTE	159.445,33		33.150,00	192.595,33			192.595,33	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	163.369,01		35.333,26	198.702,27			198.702,27	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS		5.190,55		5.190,55			5.190,55	
	TOTAL DO GRUPO	10.036.944,49		2.141.968,72	12.235.947,51	61,78	57.096,08	12.178.851,43	
	SALDO DO GRUPO	10.036.944,49		2.141.968,72	12.235.947,51	61,78	57.096,08	12.178.851,43	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTEATICAS								
1.08.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA		555.964,00		37.408.192,92		37.964.156,92		555.964,00
1.08.001	REDUCAO ORÇAMENTARIA		5.718.000,00				5.718.000,00		5.718.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		13.955.924,19	6.199,99	102.731,54	3.960.570,27	18.013.026,01		17.910.294,47
1.08.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	3.998.100,04		2.552.339,06	19.702.176,81	2.395.347,74	15.547.085,45	4.155.091,36	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		12.171.127,14	3.000,00	73.636,54	2.075.109,89	14.316.873,57		14.243.237,03
	TOTAL DO GRUPO	3.998.100,04	32.401.015,33	2.561.539,05	57.286.737,81	8.431.027,90	91.559.141,95	4.155.091,36	38.427.495,50
	SALDO DO GRUPO		28.402.915,29	2.561.539,05	57.286.737,81	8.431.027,90	91.559.141,95		34.272.404,14
	TOTAL GERAL	92.190.658,05	92.190.658,05	12.892.861,95	163.090.136,81	12.892.861,95	163.090.136,81	102.669.710,50	102.669.710,50

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
 Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
 AG. ADM

Prefeitura Municipal de Poconé

DECRETO Nº 046/2010

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE USO COMUM NA CIDADE DE POCONÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 11 da Instrução nº 131, Resolução nº 23.191 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral que dispõe:

Art. 11. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados (Lei nº 9.504/97, art. 37, caput).

§ 1º - ...

§ 2º - Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 4o).

§ 3o Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 5o).

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica terminantemente proibido a fixação de faixas, placas, estandartes e assemelhados de propaganda político partidário nos bens de uso comum definidos pelo Código Civil Brasileiro, tais como praças e jardins no Município de Poconé.

ARTIGO 2º - Fica determinado ao setor de fiscalização da Prefeitura de Poconé, que notifique imediatamente os candidatos, representantes, e, ou cabos eleitorais responsáveis sobre o disposto no presente decreto.

ARTIGO 3º - Fica determinado que após a notificação e ciências do presente decreto os candidatos, representantes, e, ou cabos eleitorais responsáveis pelas faixas, placas, estandartes e assemelhados que por ventura desobedeceram a determinação imposta no Artigo 1º, que o setor de fiscalização estará autorizado a efetuar a retirada das referidas propagandas eleitorais, sendo estas recolhidas e encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral da Comarca de Poconé, com informação a Autoridade Judicial Eleitoral quanto ao descumprimento da Lei Eleitoral para serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 13 de Agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 005/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0012/2010, de 12/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da TP 005/2010 foi a empresa: **ART LINE PRODUÇÕES CNPJ: 37.461.258/0001-03**

Poconé – Mt, 19 de Agosto de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

PORTARIA Nº 132/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** o Senhor **WALDIMAR ALEX SANTOS JESUS** Portador do RG 1666181-8 SSP/MT de 17.03.2010, inscrito no CPF 021.930.991-46, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs, 2º** colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 133/2010
PORTARIA DE POSSE

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** o Senhor **CLEBER ALVES DE ARRUDA** Portador do RG 139.3413-9 SSP/MT de 18.05.1999, inscrito no CPF 977.225.881-15, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs, 3º** colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 139/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado** da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAT. N°CONTRATO NOME DO FUNCIONÁRIO PERÍODO
FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO

1480 38/2010 SUELLEN CRISTINA DE ARRUDA RONDON
31/08/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do período final estabelecido em contrato, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 13 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 140/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **LISA ANGELICA DA CONCEIÇÃO ARRUDA**, matrícula nº 1075 portadora do RG 1644711-5 SJS/MT e do CPF 019.818.341-09, do cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 13 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 141/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **EDITH DE ALMEIDA GONÇALVES SALES**, matrícula nº 0788 portadora do RG 874.232 SSP/MT e do CPF 775.318.331-15, do cargo de **APO - AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 13 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 142/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Senhora **MARILZA DE MORAES SOUZA**, matrícula nº 1089 portadora do RG 1369489-8 SSP/MT e do CPF 007.042.841-70, do cargo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de agosto de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 16 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PORTARIA Nº. 076/2010

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de **Fiscalização do processo Seletivo Simplificado**”

O Senhor, **HILÁRIO GARBIM**, Prefeito em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.154/2010, do Município de Pontes e Lacerda;

RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão de fiscalização do Processo Seletivo Simplificado destinado a **contratações de servidores temporários** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Fomento a Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo se relaciona:

PRESIDENTE:

Marcindo Leite Ribeiro da Costa

MEMBROS:

Maria Aparecida Moreira

Márcia Pereira da Fonseca

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 11 de agosto de 2010

HILÁRIO GARBIM
Prefeito em Exercício

GILMAR MALDONADO ROMAN
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 014/2009

PORTARIA Nº. 076/2010

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de **Fiscalização do processo Seletivo Simplificado**”

O Senhor, **HILÁRIO GARBIM**, Prefeito em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1.154/2010, do Município de Pontes e Lacerda;

RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão de fiscalização do Processo Seletivo Simplificado destinado a **contratações de servidores temporários**

para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Fomento a Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme abaixo se relaciona:

PRESIDENTE:

Marcindo Leite Ribeiro da Costa

MEMBROS:

Maria Aparecida Moreira

Márcia Pereira da Fonseca

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 11 de agosto de 2010

HILÁRIO GARBIM
Prefeito em Exercício

GILMAR MALDONADO ROMAN
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 014/2009

CANCELAMENTO DE DECRETO Nº 074/2010

Decreto nº 074/2010

Fica cancelado o Decreto 074/2010, datado no dia 18/08/2010, que dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2004, para admissão ao Serviço Público Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2010.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: aquisição de peças e Filtros para atender as secretarias desta municipalidade.**

Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Início Propostas data 18/08/2010 as 14:00; final das propostas 01/09/2010 as 14:00; Limite para Impugnação data 30/08/2010 as 17:00; Abertura das Propostas dia 01/09/2010 as 15:00

1.10 edital e a minuta da ata completos poderá ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou pelo endereço eletrônico [http:// www.cidadescompras.com.br](http://www.cidadescompras.com.br) ou www.portoalegredonortemt.com.br Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
 AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 01/2010.

A PREGOEIRA e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que foi cancelado o lote nº 06, 07, 08 e 11 do Pregão eletrônico Nº 01/2010.

Mônica Pereira da Silva
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poxoréu

**SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO
 ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 261/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: SÃO JERONIMO SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA ACRE ESQUINA COMA RUA PARAÍBA, NA CIDADE DE POXORÉU.

VIGÊNCIA: 31/12/2010

DATA: 03/05/2010

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
 PRESIDENETE DA CPL

**EXTRATO DE ADITIVO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº
 229/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
 CONTRATADA: FAUSTO MALHEIROS RODRIGUES
 OBJETO: LOCAÇÃO DE PROGRAMAS ELETRÔNICOS.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 VIGÊNCIA: 31/12/2010.

DATA: 09/06/2010

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 014/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 037/2010, do dia 20 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 014/2010**, cujo objeto é a **“Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Materiais de Papelaria em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Salto do Céu”**. Do tipo MENOR PREÇO / LOTE. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **31/08/2010**, às 09h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 16 de agosto de 2010, na Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT localizado à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26
 Salto do Céu – MT, em 16 de agosto de 2010.

Daniella Mamedes Cabral Vilela
 Pregoeira Oficial

**Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 015/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 037/2010, do dia 20 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2010**, cujo objeto é a **“Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e fracionada de Pães em atendimento ao Município de Salto do Céu”**. Do tipo MENOR PREÇO / LOTE. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **31/08/2010**, às 12h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 16 de agosto de 2010, na Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT localizado à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 16 de agosto de 2010.

Daniella Mamedes Cabral Vilela
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

LEI Nº419/2010

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei 118/2000 do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Carmem – MT e dá outras providências.

GERSON ANTONIO MAURINA , PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola, **Altera a Lei que Cria Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Carmem – MT**, e estabelece normas gerais em conformidade com a Lei 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho da Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será constituído da seguinte forma:

- I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do representante ente federado;
- II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;
- III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelo Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

§1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§2º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será administrado por um Comitê Executivo, composto de 4 (quatro) membros, sendo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos por seus pares, com funções atribuídas por Regimento Interno.

Art. 5º - A nomeação dos membros do CAE será formalizada por Ato do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, exercerão suas funções gratuitamente, sendo os seus serviços considerados de interesse relevante.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 7º - O CAE, após eleição de seu Presidente, terá prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar e aprovar seu regimento.

Art. 8º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas na Lei 11.947, de 16/06/2009;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;

III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Art. 9º - O CAE reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE AGOSTO DE 2010.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 008/2010

Objeto: aquisição de material de expediente para atender as Secretarias de Educação e Ação Social do Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão Presencial nº008/2010, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 8h00min, do dia 01 de Setembro de 2010. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 19/08/2010, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 19/08/2010.

Dormelindo Lanzarin -
Pregoeiro

Eurípedes Neri Vieira
- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADO:** Paulo Elder Evangelho Vargas, engenheiro civil, portador do RG nº9033207235 SJS/IGP-RS, inscrito no CPF nº473.906.110-49, CREA nº220467251-3, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, nº 315, Bairro Setor Sul, na cidade de Vila Rica - MT. **CONTRATO Nº.:** 028/2010. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.1003.2005.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor total de R\$ 16.032,20, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.032,20 referente a 18 dias do mês de Agosto e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 3.500,00 mensais, valor a ser pago até o 15º dia útil do mês subsequente.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: 13 de Agosto de 2010, e o termo em 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para mais 12 meses, desde que ambas as partes estejam de acordo, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93. **DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Agosto de 2010.

Prefeito Municipal
– Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, CNPJ: 04.178.518/0001-70, Endereço: Av. dos Imigrantes, s/nº - Centro –CEP: 78664-000 Santa Cruz do Xingu – MT, torna público que requereu junto a

SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a **Licença Prévia- LP** para execução de obras de pavimentação asfáltica urbana em trechos das ruas Marcelino Simão da Silva, Jandir Berté, Paulo Rodrigues de Castro e Rua 14, com total de 4.587,96 m².

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PORTARIA Nº 129/2010
DE 04 DE AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, ROBERTO JOSE MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;
RESOLVE

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Mara Cristina Zanuto Batistella – Titular
Leane Inácio de Souza- Suplente

Fábio Lohmann - Titular
Norany de Fátima Castoldi – Suplente

Artemio Syperreck – Titular
Giselda Aparecida Ribeiro Pereira

Cleber Alexandre Inácio de Oliveira - Titular
Sirlei Aparecida Martins Clementino - Suplente

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Igreja Batista:
Ezequiel da Silva Costa – Titular
Miraci Taborda - Suplente

Igreja Assembléia de Deus:

José Antônio Rezende -Titular
Cleônias Nascimento - Suplente
Representante da Igreja Católica:

Giselda Aparecida Ribeiro Pereira - titular
Izaqueu Pinto de Souza- suplente

Clube da Melhor Idade de Santa Rita do Trivelato;
Odete Casaroto Ferron
Margarida Elizabeth Henze

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de Julho de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

-EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUNGICIDAS, ADUBOS E CALCÁRIO, PARA ATENDER O CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA- SECITEC E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT
Dia: 02/09/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as **10:00 horas, do dia 02/09/2010.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **10: 30 horas, do dia 02 de setembro de 2010,** no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

pela Lei nº 10.520, de 17/07/1362 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
SANTO AFONSO/MT, 19 de agosto de 2010.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA-
pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 160/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARTA CRISTINA DE TOLEDO MARTINS. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Minистраção do Curso (Monitora do curso de Bordado vários pontos para 01(Uma) turma no período vespertino no centro de capacitação Municipal). Valor: R\$ 1.725,00. Início do Contrato 02/08/2010; Término 04/11/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: ELESSANDRA APARECIDA MARTINS. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Minистраção do Curso (Monitora do curso de Bordado vários pontos no Centro de Convivência dos Idosos e na Associação de Moradores do Bairro Jardim Zeferino II). Valor: R\$ 1.725,00. Início do Contrato 02/08/10; Término 04/11/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Minистраção de Curso (Monitora do curso de Manicure e Pedicure para 02(Duas) turmas nos horários Vespertino e Noturno no Centro de Capacitação Municipal). Valor: R\$ 1.725,00. Início do Contrato 02/08/2010; Término 04/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: JOAQUIM EMILIO DELA CRUZ. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Minистраção do Curso (Monitor Oficina de Informática) na Jornada Ampliada do Peti sendo 30 horas semanais. Valor: R\$ 2.875,00. Início do Contrato 02/08/2010; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: SONIZETE COELHO DE ARRUDA GARCIA. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Minистраção de Curso (Monitora do curso de crochê em linha e barbante). Valor: R\$ 1.725,00. Início do Contrato 02/08/2010; Término 03/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: R.S. DE SOUZA – PROJETOS E ENGENHARIA ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia. Valor: R\$ 4.000,00. Início do Contrato 09/08/2010; Término 09/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: ENÉIAS GONÇALVES DO CARMO. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário em Artes Cênicas. Valor: R\$ 3.164,00. Início do Contrato 09/08/2010; Término 31/12/10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2010, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: JEFFERSON ANTONIONE RODRIGUES. OBJETO: Prestação de Serviço Temporário em Gerenciamento de Projeto Cultural. Valor: R\$ 2.720,00. Início do Contrato 16/08/10; Término 31/12/10.

Prefeitura Municipal de Sinop

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador SÉRGIO MOACIR DE VARGAS, para assumir a vaga deixada pelo vereador Gilson de Oliveira, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do Regimento Interno para o período de 61 (sessenta e um) dias, a partir de 16 de agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de agosto de 2010

Sérgio Palmasola
Vice-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador MARLÃO ALVES DAMACENO, para assumir a vaga deixada pelo vereador Fernando Bispo Ferreira, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do Regimento Interno para o período de 57 (cinquenta e sete) dias, a partir de 16 de agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de agosto de 2010

Sérgio Palmasola
Vice-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador ROBERTO TREVISAN, para assumir a vaga deixada pelo vereador Ademir Bortoli, em decorrência de sua licença, requerida nos termos do Regimento Interno para o período de 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de 10 de agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de agosto de 2010

Sérgio Palmasola
Vice-Presidente

LEI Nº 1343/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SUMULA: Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES imóvel urbano localizado no Loteamento Alto da Glória, com área de 450,00m², e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, uma área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destacado de uma área maior com 1.106,25 m² (mil cento e seis e vinte e cinco metros quadrados), denominada de Quadra 08, Lote 1 A, situada no Loteamento Alto da Glória, localizada no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Gramado na distância de 12,00 metros; LESTE: Rua Passo Fundo na distância de 37,50 metros; SUL: Lote nº02, na distância de 12,50 metros; OESTE: Lote 01 na distância de 37,50 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins de construção de Poço Tubular Profundo para abastecimento de água tratada no Loteamento Alto da Glória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2010

Nomeia o Sr. Joaquim Santana de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Joaquim Santana de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04, com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2010.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de agosto de 2010

Mauro Garcia
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE JULHO DE 2010.

Página: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.048,20	15.238,31	99.286,51	Administração	67.937,10	689,70	68.626,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.201,71	65,71	2.267,42	Saneamento	7.344.681,32	690.119,16	8.034.800,48
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.940.548,50	637.707,07	3.578.255,57	Encargos Especiais	192.000,00	0,00	192.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.816,08	25.242,51	472.058,59	SOMA . . .	7.604.618,42	690.808,86	8.295.427,28
RECEITAS DE CAPITAL				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	988.016,33	584.487,67	1.572.504,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	52.436,22	0,00	52.436,22
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
SOMA . . .	4.461.630,82	1.262.742,27	5.724.373,09	VALE MERCADO SFPMS	25.781,32	3.443,06	29.224,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				MENS. SINDICAL	1.304,68	210,96	1.515,64
Serviços da Dívida a Pagar				CONSIG. C.E.F	626,65	125,33	751,98
C/ Empenhos a Pagar	3.184.216,37	(599.490,68)	2.584.725,69	PLANO DE SAUDE B SFPMS	4.346,68	724,74	5.071,42
Depósitos				ASSERMUSI	989,88	174,06	1.163,94
VALE MERC. SFPMS	25.781,32	3.443,06	29.224,38	CONSIG. BANCO SOCHAIM	30.231,02	4.669,57	34.900,59
MENSALIDADE SIND. SFPMS	1.304,68	210,96	1.515,64	CONSIG. BANCO BV	8.916,10	1.787,08	10.703,18
CONSIGNAÇÃO C.E.F	626,65	125,41	751,98	SALARIO FAMILIA	112,92	19,19	132,11
PLANO DE SAUDE B SFPMS	4.346,68	724,74	5.071,42	IRRF - Funcionalismo	12.885,16	3.194,91	16.080,07
ASSERMUSI	989,88	174,06	1.163,94	IRRF - Pessoa Jurídica	8.259,21	2.009,87	10.269,08
CONSIG. BANCO SOCHAIM	30.231,02	4.669,57	34.900,59	Contribuicao Sindical	2.146,52	0,00	2.146,52
CONSIG. BANCO BV	8.916,10	1.787,08	10.703,18	INSS - SERVIDORES	17.066,11	2.131,53	19.197,64
SALARIO FAMILIA	93,73	38,38	132,11	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	23.054,53	9.835,57	32.890,10
IRRF - Funcionalismo	16.080,07	2.509,74	18.589,81	Cartelas - Achinort	944,00	1.124,00	2.068,00
IRRF - Pessoa Jurídica	10.269,08	2.618,08	12.887,16	INSS - PESSOA JURIDICA	53.175,99	6.862,75	60.038,74
Contribuicao Sindical	2.146,52	0,00	2.146,52	ISSQN	89.955,36	8.087,69	98.043,05
INSS - SERVIDORES	17.066,11	2.131,53	19.197,64	CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	28.148,09	4.742,01	32.890,10	CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	8.736,27	861,80	9.598,07
CARTELAS - ACHINORT	944,00	1.124,00	2.068,00	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.065,78	664,10	3.729,88
INSS - PESSOA JURIDICA	60.038,74	21.147,30	81.186,04	SOMA . . .	7.948.851,58	736.735,07	8.685.586,65
ISSQN	98.043,05	32.542,92	130.585,97	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
CONSIG. BANCO HSBC	198,76	0,00	198,76	DISPONÍVEL			
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	8.736,27	861,80	9.598,07	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	3.065,78	664,10	3.729,88	Conta Vinculada	0,00	40.618,00	40.618,00
SOMA . . .	7.962.873,64	742.767,33	8.705.640,97	CONTA MOVIMENTO	0,00	171.206,16	171.206,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REALIZÁVEL			
DISPONÍVEL				CREDITOS DIVERSOS			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	7.948.851,58	948.559,23	8.897.410,81
Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	TOTAL	7.948.851,58	948.559,23	8.897.410,81
CONTA MOVIMENTO	0,00	191.769,84	191.769,84				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	7.962.873,64	934.537,17	8.897.410,81				
TOTAL	7.962.873,64	934.537,17	8.897.410,81				

Juventino José da Silva
Diretor

Jucimara Ap. Rodrigues
Teseoureira

Sérgio Dal Maso
Contador
MT-008964/O-6

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal ou via postal, vem notificar os autuados abaixo relacionados do auto de infração, lavrado por, "não manter o terreno limpo, a fim de evitar a proliferação de insetos nocivos ao ser humano". Bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração a legislação Municipal. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de até 20 % prevista no parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Municipal 588/2000, no prazo de 15 dias consecutivos, a contar do quinto dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 101, inciso III, da Lei Municipal 588/2000. No mesmo prazo, caberá o protocolo da defesa.

Auto de Infração	Autuado	CPF/ CNPJ/ RG	ZONA	QUADRA	LOTE	Valor UR's
64	Manoel Candido Caldeira	116.660.569-87	03	11	42	460,00
102	Anibal Lauro Viana	254.945.119-87	01	112	04	517,50
104	João Batista Gonçalves	441.797.070-04	10	16	04	352,50
117	Luiz Henrique S. Longo	017.786.018-98	13	38-A	01	280,00
118	Jader de Souza Santos Junior	828.272.731-87	13	38-A	02	260,00
161	Celso Manteiro da Silva	299.867.371-68	13	38-B	28	280,00
176	Marcos José dos Santos	799.998.241-53	15	66	14	332,50
179	Anibal Lauro Viana	254.945.119-87	15	06	13	322,80
180	Andreia dos Santos Silveira Ferreira	719.485.381-72	15	14	10	120,00
182	Lauri Antônio Stuanil	526.465.489-15	06	03	18	360,00
188	Tatiane Janelde Mass	010.657.371-30	10	155	15-A	301,00
202	João Onizcko	353.012.449-49	27	24	13	180,00
203	Maria do Nascimento de Souza	582.938.121-34	05	54	19	337,50
216	Lidiane Lopes da Silva Oliveira	752.764.702-78	77	1	14	215,00
217	Gaspar Fermino	408.590.539-20	77	2	1	180,00
220	Maria Andreia Fevaro	616.756.441-87	77	2	10	170,89
222	Edmundo de Jesus Santos	301.599.462-04	77	3	2	150,00
229	Tracy Pereira Gonzaga	042.896.148-76	77	4	1	150,00
231	Genivaldo Arcuino Barretos	820.120.831-53	77	4	5	150,00
232	Raimundo Nonato de Souza Lima	572.310.101-30	77	4	7	153,85
250	Nelinda dos Santos Malaquias	034.685.229-32	77	10	4	150,00
252	Valdete Aparecida da Silva	511.266.301-44	77	12	1	189,38
260	Soeli das Dores de Sene	019.362.241-60	77	6	9	188,82
265	Marcelo R Lopes	011.300.941-030	77	8	13	180,00

Sinop, 18 agosto de 2010.

ROGERIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Sorriso

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 048/2010, conforme segue:

Detentores da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 048/2010

Lote I
TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Lote II
FLAVIO ADRIANO DE CAMPOS

Lote III
LEANDRO PEREIRA MARQUES

Lote V
TR PREDICON TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Sorriso – MT, 10 DE AGOSTO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 045/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da
Ata de Registro de Preços P.P. nº 045/2010

CONCRELUCAS CONCRETO DO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor item	TOTAL
1	CONCRETOUSINADO	300 M³	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00

Sorriso – MT, 11 DE AGOSTO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (horário de Sorriso – MT), do dia 10 de Setembro de 2010**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 025/2010, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de CEMEIS no Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso – MT”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, mediante o pagamento de uma taxa **não reembolsável** de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de Agosto de 2010.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que esta **CANCELADO** o Presencial n.º 083/2010, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Coffe Breaks (Salgados, Doces, Bolos, Tábua de Frios, entre outros), para Eventos promovidos pela Administração Municipal”. O motivo do cancelamento se da pelo fato de que as empresas licitantes não atenderam as exigências do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

SORRISO – MT, 18 DE AGOSTO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2010, conforme segue:

**Empresas Detentoras da
Ata de Registro de Preços P.P. nº 011/2010**

Lote	Vencedor	% de Custo sobre o valor da Tabela	Equivale a % de desconto sobre o valor da Tabela
001	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	59,40	40,60
002	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	55,30	44,70
003	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	55,40	44,60
004	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	50,00	50,00
005	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	50,80	49,20
006	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	47,00	53,00
007	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	46,90	53,10
008	Aguilera Auto Peças Ltda	50,50	49,50
009	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	47,90	52,10
010	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	44,30	55,70
011	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	44,30	55,70
012	Tatiana Siqueira Santiago	41,00	59,00
013	Aguilera Auto Peças Ltda	54,60	45,40
014	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	50,40	49,60
015	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	49,00	51,00
016	Tatiana Siqueira Santiago	52,90	47,10
017	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	48,50	51,50
018	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	49,80	50,20
019	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	47,90	52,10
020	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	48,70	51,30
021	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	47,50	52,50
022	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	49,10	50,90
023	Aguilera Auto Peças Ltda	50,80	49,20
024	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	47,50	52,50
025	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	62,80	37,20
026	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	61,40	38,60
027	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	51,00	49,00
028	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	50,10	49,90
029	NAF Peças e Serviços Automotivos Ltda	60,40	39,60
030	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	60,00	40,00
031	Aguilera Auto Peças Ltda	60,30	39,70
032	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	60,50	39,50
033	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	62,00	38,00

034	Aguilera Auto Peças Ltda	57,00	43,00
035	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	58,00	42,00
036	Injenorte Bombas Injetoras do Norte Ltda	59,40	40,60

Sorriso – MT, 11 de agosto de 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tapurah**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010**

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 017/2010, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmiteix para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **31/08/2010 às 09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 18 de Agosto de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 018/2010, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção (tubos de concreto armado, cimento, areia, ferro, tijolos) que serão utilizados na Drenagem de águas pluviais do bairro São Cristovão do Município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **30/08/2010 às 09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 18 de Agosto de 2010. **ARLANE PEREIRA-** Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Prefeitura Municipal de Torixoréu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2010**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 02 de setembro de 2010 às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, limpeza e higienização e gêneros alimentícios. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 20 de agosto de 2010.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 004/2010**

Objeto a construção de mini-estádio, com abertura para o dia **05/08/2010 às 10:00 horas**, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Vale de São Domingos-MT, 17 de Agosto de 2010.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2010**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, através da sua Pregoeira Oficial torna público que no Pregão Presencial 007/2010, levado a efeito às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2010 foi declarado o seguinte resultado: vencedora a Empresa VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita CNPJ nº 07.434.474/0001-90, valor global de: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Vale de São Domingos-MT, 17 de Agosto de 2010

Clélia Maria de Assis Bastos -
Presidente CPL/PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**DECRETO Nº. 42/2010**

Dispõe sobre criação de comissão para análise e correção de valores unitários de referência de terrenos e edificações.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que houve uma quantidade significativa de impugnação dos valores venais do IPTU de 2010, e da necessidade da criação de uma Comissão para análise e correção de valores unitários de referência de terrenos e edificações;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Considerando que todos os casos em que forem gravados percentuais para majoração ou minoração dos valores de referencia deverão ser enviados para essa Comissão pelo Executivo Municipal;

Considerando que esta Comissão deverá ser composta por funcionários da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para análise e correção de valores unitários de referencia de terrenos e edificações, de acordo com o art. 23, § 1º, 2º, 3º e 4º, e com o art. 24, § 1º, e 2º, da Lei Complementar nº. 3.349/2009, que dispõe sobre a planta genérica de valores do município, os seguintes membros:

I – Membro da Secretaria de Fazenda
Freide da Costa Figueiredo

II – Membro da Agência de Habitação
João Climaco Viana Filho

III- Membro da Procuradoria Geral do Município
Jorge Luiz Dutra de Paula

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Freide da Costa Figueiredo.

Art. 3º - A Comissão para análise e correção de valores unitários de referencia de terrenos e edificações, auto regulamentará em suas deliberações e funcionamento, após a publicações deste Decreto no prazo não superior a 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

ATO Nº. 405/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLFF**, do cargo em comissão de **Assessor – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 12 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 406/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **BERNADETE DE MIRANDA PIRES BRANDOLFF**, no cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal – DGA 2**, da Secretaria

Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 411/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **NAZARETE ANTONIA MARTINS**, no cargo em Comissão de **Secretária Executiva – DAI 2**, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo, a partir de 01 de junho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 412/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 13964/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR **EUDES DE SOUZA LELIS**, do cargo em comissão, **Assessor Técnico – DAS 2** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 413/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 13964/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **EUDES DE SOUZA LELIS**, no cargo em Comissão de **Assessor Especial – DAS 3**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 414/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 13964/2010,
R E S O L V E:

NOMEAR **LUIS ENRIQUE GALINDO HORNO**, no cargo em Comissão de **Assessor Técnico – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 415/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14545/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **JOELMA MEDEIROS GONÇALVES**, no cargo em Comissão de **Assessor Técnico – DAS 2**, da Superintendência de Transporte Urbano, a partir de 01 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 416/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **ATAIDE DA CRUZ DE CAMPOS**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 417/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **BRIGIDO LEMES DE MORAES**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 418/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **GEAN RODRIGUES DE CAMPOS**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 419/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **GELSON RODRIGUES DE CAMPOS**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 420/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 421/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14446/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo em Comissão de **Auxiliar Técnico – DGA 8**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 422 / 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14325/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR **LUDMILA PARDO DE CASTRO**, do cargo em comissão de **Gerente de Administração Descentralizada – DAI 2**, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 12 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 423/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 14325/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR **LUDMILA PARDO DE CASTRO**, no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 13 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 425/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta no processo nº. 15176/2010.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **ROGERIO MARTINEZ AROCA**, do cargo em comissão de **Assessor – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 426 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

EXONERAR **CASSIANO CESTARI**, do cargo em comissão de **Coordenador de Convênios – DAS 1**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 427/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **CASSIANO CESTARI**, no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 2**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de agosto de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 428/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR **MARCELA REGINA DE ALMEIDA FREITAS**, no cargo em Comissão de **Coodernador de Convênios – DAS 1**, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de agosto de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 429/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no processo nº 14952/2010,

RESOLVE:

NOMEAR **RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 23 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2010
REFERENTE À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 016/2010: a firma: **EDITORA DE LIZ LTDA ME**, CNPJ:07.773.026/0001-11, ganhou o itens:3, 5, 6, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 25, 27, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 71, 72,, perfazendo o valor de R\$ 69.986,40(sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a firma: **GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA**, CNPJ:33.025.784/0001-61, ganhou os itens: 4, 9,16, 21, 22, 28, 29, 33, 47,perfazendo o valor de R\$ 5.704,36 (cinco mil e setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), a firma: **JACIGRAN COM. DE PROD. DESC. E SERV. LTDA -EPP**, CNPJ:08.362.111/0001-50 ganhou os itens: 1, 2, 7, 8, 10, 12, 13, 20, 23, 24, 26, 30, 34, 35, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 58, 62, 63, 65, 67, 70, perfazendo o valor de R\$ 43.852.30(quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 119.543,06(cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos), Várzea Grande, 19 de Agosto de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 017/ 2010: a firma: **WORKMED COMERCIO E ASSIS. TEC. EQUIP. MED. HOSP. LTDA - ME**, CNPJ:07.113.481/0001-90, ganhou o itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, perfazendo o valor de R\$ 93.840,00(noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 93.840,00(noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais), Várzea Grande, 19 de Agosto de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 019/ 2010: a firma: **DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A**, CNPJ:61.486.650/ 0284-36, ganhou o lote: 1, perfazendo o valor de R\$ 115.000,00(cento e quinze mil Reais), ganhou o lote: 2, perfazendo o valor de R\$ 140.004,00 (cento e quarenta mil e quatro reais), ganhou o lote: 3, perfazendo o valor de R\$ 58.000,80(cinquenta e oito mil reais e oitenta centavos), ganhou o lote: 4, perfazendo o valor de R\$ 12.000,60(doze mil reais e sessenta centavos), ganhou o lote: 5 perfazendo o valor de R\$ 2.000,64(dois mil reais e sessenta e quatro centavos), ganhou o lote: 6, perfazendo o valor de R\$ 8.000,04(oito mil reais e quatro centavos), ganhou o lote: 7, perfazendo o valor de R\$ 20.001,60(vinte mil e um real e sessenta centavos), ganhou o lote: 8, perfazendo o valor de R\$ 105.018.00(cento e cinco mil e dezoito reais), ganhou o lote: 9, perfazendo o valor de R\$ 275.002,20(duzentos e setenta e cinco mil e dois reais e vinte centavos) ganhou o lote: 10, perfazendo o valor de R\$ 39.999,00(trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) perfazendo o total de R\$ 775.026,88(setecentos e setenta e cinco mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), Várzea Grande, 19 de Agosto de 2010. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.084-I / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Sra. MARIA CORNÉLIA DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.Objeto:Locação de 01 (um) Imóvel Urbano, tipo comercial salão, destinado, única e exclusivamente, para instalação e funcionamento, como Sala de Aula do Projeto “Mato Grosso Pré-Vestibular Solidário”, o qual pretende atender neste local, um total de 100 (cem) alunos. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Dotação Orçamentária: - 08 - S. M. De Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.100 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 06 (seis) meses, de 01.07.10 à 31.12.10. Data de Assinatura: 01.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / WILTON PEREIRA COELHO – S. M. De Educação e Cultura / MARIA CORNÉLIA DA SILVA – Locadora e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.084-II / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. TEODORO CLARO DA SILVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.Objeto:Locação de 01 (um) Imóvel Urbano,

tipo salão comercial, destinado, única e exclusivamente, para o funcionamento como Sala do Projeto Mato Grosso Pré-Vestibular. Valor Global: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. De Educação e Cultura Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: -3.3.90.36.999 – O.S.T. - Pessoa Física. Vigência: 06 (seis) meses, de 01.07.10 à 31.12.10. Data de Assinatura: 01.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / WILTON PEREIRA COELHO – S. M. De Educação e Cultura / TEODORO CLARO DA SILVA – Locador e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º.089 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Pregão Presencial n.º. 24/2010. Objeto: Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 1.170.000,00 (Hum milhão, cento e setena mil reais). Dotação Orçamentária: - S. M. Infra-Estrutura. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2.2043. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – S. M. De Infra-Estrutura / LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA – Emam – Emulsões e Transportes Ltda e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.55-II/ 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Carta Convite n.º.001/ 2010. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Do Valor, no Contrato Original. Valor: R\$ 23.682,75 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 20.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – S. M. De Infra-Estrutura / JOÃO BATISTA DOMINGUES – ECP – Empresa de Consultoria e Planejamento e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º.095/ 2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CLÍNICA INTEGRADA VIDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/ 93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Concorrência Pública n.º.095/ 2009. Objeto: Aditar o “caput” da Cláusula Quarta – Do Valor, alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária. Valor: R\$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.302.17-2097. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 23.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / RENATO TAPIAS TETILLA – S. M. De Saúde / CLÍNICA INTEGRADA VIDA – Contatada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

LEI N.º 3.499/2010

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula n.º 50.577 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Heróclito Leônico Monteiro”, para a Secretaria de Estado

de Educação do Estado de Mato Grosso - CNPJ/MF n.º 03.507.415/0008-10.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão as expensas da donatária.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.500/2010

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para desafetar as áreas que menciona, para dar nova destinação, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica autorizada a desafetação da área de 6.280,00m2, localizada no “Residencial Celestino Pereira”, inicialmente destinada à constituir Equipamento Comunitário, registrada sob Matrícula n.º 70.801, no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, para ser destinada à constituição de Área Verde.

Artigo 2.º - Fica autorizada a desafetação da área de 8.178,62m2, localizada no “Residencial Celestino Pereira”, inicialmente destinada à constituir Área Verde, registrada sob Matrícula n.º 70.808, no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, para ser destinada à constituição de Equipamento Comunitário.

Artigo 3.º - Fica o Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, autorizado a promover as devidas alterações com relação ao objeto deste Projeto de Lei, bem como a alteração quanto ao número de sequência do Equipamento Comunitário e da Área Verde, constante das respectivas matrículas.

Artigo 4º - Compete a Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT, tomar as providências necessárias à efetivação do objeto que trata Projeto de Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.499/2010

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município que menciona e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula n.º 50.577 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Heróclito Leônico Monteiro”, para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - CNPJ/MF n.º 03.507.415/ 0008-10.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão as expensas da donatária.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.500/2010

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para desafetar as áreas que menciona, para dar nova destinação, e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica autorizada a desafetação da área de 6.280,00m², localizada no "Residencial Celestino Pereira", inicialmente destinada à constituir Equipamento Comunitário, registrada sob Matrícula nº 70.801, no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, para ser destinada à constituição de Área Verde.

Artigo 2.º - Fica autorizada a desafetação da área de 8.178,62m², localizada no "Residencial Celestino Pereira", inicialmente destinada à constituir Área Verde, registrada sob Matrícula nº 70.808, no Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, para ser destinada à constituição de Equipamento Comunitário.

Artigo 3.º - Fica o Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, autorizado a promover as devidas alterações com relação ao objeto deste Projeto de Lei, bem como a alteração quanto ao número de sequência do Equipamento Comunitário e da Área Verde, constante das respectivas matrículas.

Artigo 4º - Compete a Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande – MT, tomar as providências necessárias à efetivação do objeto que trata Projeto de Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande – MT, 17 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

DECRETO N.º 003/2010

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

CLÉZIO APARECIDO FREIRE, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto Legislativo n.º 002/2010**, e o item 8 e subitens 8.11, do Edital do Concurso Público **001/2010 de 08/04/2010**.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Câmara Municipal de Vereadores do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Lino Bispo de Oliveira, nº 285, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 08:00 h as 13:00 h, na data de 18 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

I - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 02 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

w – Declaração de Disponibilidade para cumprimento de Carga Horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercera a sua função;

x- Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;

Art.3º. Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

I – A inspeção médica terá caráter eliminatório;

II – A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;

III – Todos os exames correrão a expensas do candidato;

IV – Caberá à junta médica do município emitir o atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo;

V - Os exames complementares a serem apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados;

VI – Exames Laboratoriais:

a- Hemograma, com contagem de plaquetas;

b- Tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c- Glicemia de jejum;

d- Creatinina;

e- Colesterol total;

f- Colesterol HDL;

g- Triglicerídeos;

h- EAS Urina rotina;

i- EPF – Fezes parasitológicas;

j- Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;

I - Radiografia de tórax em P.A e Perfil Esquerdo, com laudo técnico;

Art.4º – O exame médico deverá ser agendado, na Recepção da Câmara de Vereadores de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e será realizado na Unidade de Saúde Pública deste município, no horário de 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Art. 5º. Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

Art. 6º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário. **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

CLÉZIO APARECIDO FREIRE
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I

DECRETO Nº 003/2010

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CELSE HENRIQUE SILVA MAZIEIRO	138	48,50	APROVADO

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO POQUIVQUI DE SANTANA	148	47,00	APROVADO
STANLEY PROFETA DA CRUZ	75	45,50	APROVADO

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CELIA REGINA ALVES AMARAL	38	35,60	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIRLENE APARECIDA COELHO NUNES	65	46,00	APROVADA
JULIANA FRAZAO DE ALMEIDA	120	45,30	APROVADA

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALINOR SENA RODRIGUES	54	46,80	APROVADO

CARGO: AUDITOR PÚBLICO INTERNO

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDER MARCIO FERNANDES LEITE	151	48,30	APROVADO

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 18 de agosto de 2010.

CLÉZIO APARECIDO FREIRE
Presidente do Poder Legislativo

Prefeitura Municipal de Vila Rica

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	158.826,15	Despesa Orçamentária	80.027,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	65.773,44	Despesas exceto Intra-orçamentárias	80.027,01
RECEITA PATRIMONIAL	27.409,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.173,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	65.643,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.853,88
Receita Extra - Orçamentária	82.156,50	Despesa Extra - Orçamentária	94.457,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	82.156,50	DISPONÍVEL	12.374,06
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	80.027,01	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	12.374,06
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	80.027,01	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	82.083,42
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.129,49	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	80.024,01
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	2.129,49	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	80.024,01
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.059,41
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	2.059,41
Saldos anteriores	6.979.802,36	Saldos atuais	7.058.674,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.634.036,96	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.660.551,60
BANCO C/ MOVIMENTO	345.765,40	BANCO C/ MOVIMENTO	398.122,98
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	7.220.785,01	Total	7.220.785,01

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT- 010419/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MATO GROSSO

Betha Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Mês de Abril 2010

Balço Orçamentário - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	
<u>Receita</u>				
RECEITAS CORRENTES	903.000,00	426.223,81	-476.776,19	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	257.214,76	-144.785,24	
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	169.009,05	-330.990,95	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	256.954,52	-143.045,48	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	400.000,00	256.954,52	-143.045,48	
	Soma:	1.303.000,00	683.178,33	-619.821,67
	Déficit:	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.303.000,00	683.178,33	-619.821,67
<u>Despesa</u>				
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.303.000,00	211.602,28	-1.091.397,72	
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	
	Soma:	1.303.000,00	211.602,28	-1.091.397,72
	Superávit:	0,00	471.576,05	471.576,05
	Total:	1.303.000,00	683.178,33	-619.821,67

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT- 010419/O-0

MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	173.982,30	Despesa Orçamentária	44.382,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.054,96	Despesas exceto Intra-orçamentárias	44.382,22
RECEITA PATRIMONIAL	41.937,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.466,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	65.989,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.501,31
		INVESTIMENTOS	1.414,42
Receita Extra - Orçamentária	45.444,83	Despesa Extra - Orçamentária	54.507,49
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	45.444,83	DISPONÍVEL	9.127,87
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	44.382,22	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	9.127,87
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	44.382,22	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	45.379,62
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.062,61	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	43.281,97
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	1.062,61	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	43.281,97
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.097,65
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLT	1.035,04
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	1.062,61
Saldos anteriores	6.707.651,49	Saldos atuais	6.837.316,78
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.538.961,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.580.104,11
BANCO C/ MOVIMENTO	168.689,92	BANCO C/ MOVIMENTO	257.212,67
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	6.927.078,62	Total	6.927.078,62

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT- 010419/O-0

MATO GROSSO

Betha Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Mês de Fevereiro 2010

Balço Orçamentário - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
<u>Receita</u>			
RECEITAS CORRENTES	903.000,00	208.399,73	-694.600,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	121.755,06	-280.244,94
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	86.644,67	-413.355,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	121.690,00	-278.310,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	400.000,00	121.690,00	-278.310,00
Soma:	1.303.000,00	330.089,73	-972.910,27
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.303.000,00	330.089,73	-972.910,27
<u>Despesa</u>			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.303.000,00	121.105,62	-1.181.894,38
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.303.000,00	121.105,62	-1.181.894,38
Superávit:	0,00	208.984,11	208.984,11
Total:	1.303.000,00	330.089,73	-972.910,27

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT - 010419/O-0

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	194.262,45	Despesa Orçamentária	51.867,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	69.686,26	Despesas exceto Intra-orçamentárias	51.867,46
RECEITA PATRIMONIAL	54.954,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.466,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	69.621,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.400,97
Receita Extra - Orçamentária	53.145,56	Despesa Extra - Orçamentária	64.369,78
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	53.145,56	DISPONÍVEL	11.314,81
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO C	51.867,46	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	11.314,81
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	51.867,46	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	53.054,97
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.278,10	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	51.867,46
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	1.278,10	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	51.867,46
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.187,51
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLT	215,14
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	972,37
Saldos anteriores	6.837.316,78	Saldos atuais	6.979.802,36
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.580.104,11	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.634.036,96
BANCO C/ MOVIMENTO	257.212,67	BANCO C/ MOVIMENTO	345.765,40
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	7.084.724,79	Total	7.084.724,79

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
 DIRETOR EXECUTIVO

JOSAFAT MORAES MACIEL
 CRC MT- 010419/O-0

MATO GROSSO

Betha Sistemas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Mês de Março 2010

Balanço Orçamentário - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	903.000,00	333.040,98	-569.959,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	402.000,00	191.441,32	-210.558,68
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	141.599,66	-358.400,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	191.311,20	-208.688,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	400.000,00	191.311,20	-208.688,80
Soma:	1.303.000,00	524.352,18	-778.647,82
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.303.000,00	524.352,18	-778.647,82
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.303.000,00	167.818,83	-1.135.181,17
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.303.000,00	167.818,83	-1.135.181,17
Superávit:	0,00	356.533,35	356.533,35
Total:	1.303.000,00	524.352,18	-778.647,82

VILA RICA, 17/08/2010

EUDES FORTUNATO NETO
DIRETOR EXECUTIVOJOSAFAT MORAES MACIEL
CRC MT- 010419/O-0

Consórcios Intermunicipais

CIDESAPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº **002/2010**, que teve por Objeto: **peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas**. Cujas vencedoras foram: Lote 01 - Peças para caminhões Volkswagen, Posto de Molas Truck Ltda-ME, R\$ 146.868,00(cento e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais), **Lote 02 – Serviço para caminhões Volkswagen**, Posto de Molas Truck Ltda-ME, R\$ 130.200,00(cento e trinta mil e duzentos reais) e Lote 03 – Filtros e Óleo Lubrificante, Barbosa Lubrificantes-Ltda-EPP, R\$ 31.859,40(trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Pontal do Araguaia-MT, 19 de agosto de 2010.

Gerson Rosa de Moraes
- Presidente do Consórcio.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio**Jornal Oficial dos Municípios**

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Patricia Oliveira Moreira (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br